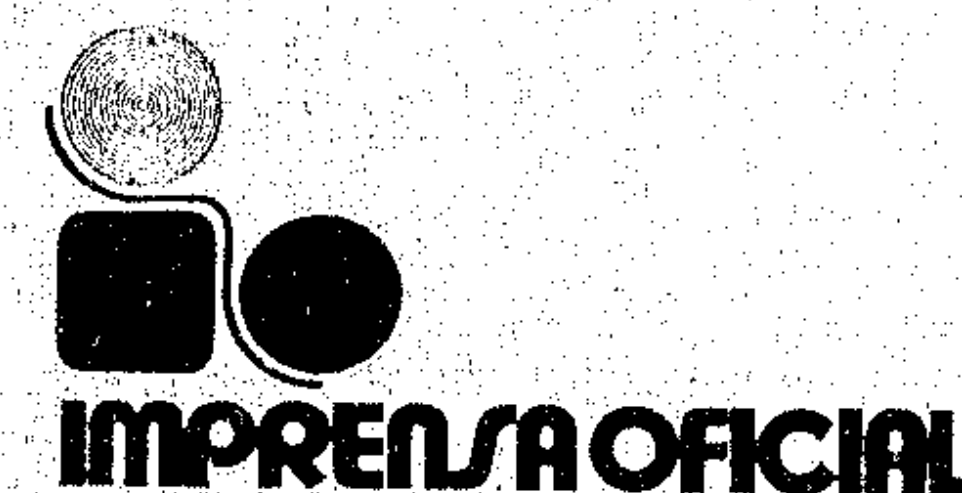




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 24.061 Belém - Sexta-feira, 20 de julho de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil:

Gabinete Militar:



Sérgio Raymundo Negrão de Souza Franco

Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração:

Hélio Antônio Mokarzel

Interior e Justiça:

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda:

Clóvis de Almeida Mácola

Viação e Obras Públicas:

Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública:

Almir José de Oliveira Gabriel

Educação:

Dionísio João Hage

Agricultura:

Ítalo Cláudio Falesi

Segurança Pública:

Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara

Planejamento e Coordenação Geral:

Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo:

Olavo de Lyra Maia

...O...

Consultor Geral do Estado:

Egydio Salles

Procurador Geral do Estado:

Arthur Cláudio Mello

PORTARIAS

Do Gabinete Militar do
Governador
Das Secretarias de Es-
tado de Administração,
Fazenda e Viação e
Obras Públicas

ATA DE CON- CORRÊNCIA PÚBLICA

Da Imprensa Oficial do
Estado

LEI Nº 01/79

Da Prefeitura Municipi-
pal da Vigia

EXTRATO DO CONTRATO

Do Departamento de
Estradas de Rodagem -
(D.E.R.-PA)

ATAS

De Diversas Firmas

2 CADERNOS

46 Páginas

Gabinete Militar do Governador

PORTARIA Nº 082/79 DE 16 DE JULHO DE 1979

O Major PM Pedro Trindade de Andrade, respondendo pela Chefia do Gabinete Militar do Governador, usando das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria Governamental nº 142 de 02 de julho de 1979, que aprovou a Tabela de Gratificação do Pessoal Militar do Gabinete do Governador;

R E S O L V E:

Designar MANOEL BATISTA DO NASCIMENTO Sd. PM, lotado no Gabinete Militar do Governador, para exercer a função de SOLDADO DE SEGURANÇA, a partir do dia 13 de março de 1979, com a vantagem estabelecida na citada Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 16 de julho de 1979.

PEDRO TRINDADE DE ANDRADE Maj. PM

Resp. pela Chefia do Gab. Militar

(G. Reg. nº 1985)

PORTARIA Nº 083 DE 16 DE JULHO DE 1979

O Major PM Pedro Trindade de Andrade, respondendo pela Chefia do Gabinete Militar do Governador, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria Governamental nº 142 de 02 de julho de 1979, que aprovou a Tabela de Gratificação de Pessoal Militar do Gabinete do Governador;

R E S O L V E:

Designar PAULO ROBERTO NASCIMENTO RODRIGUES CB PM, lotado no Gabinete Militar do Governador, para exercer a função de CABO BOMBEIRO, a partir do dia 18 de junho de 1979, com a vantagem estabelecida na citada Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 16 de julho de 1979.

PEDRO TRINDADE DE ANDRADE Maj. PM

Resp. pela Chefia do Gab. Militar

(G. Reg. nº 1985)

PORTARIA Nº 084 DE 16 DE JULHO DE 1979

O Major PM Pedro Trindade de Andrade, respondendo pela Chefia do Gabinete Militar do Governador, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria Governamental nº 142 de 02 de julho de 1979, que aprovou a Tabela de Gratificação do Pessoal Militar do Gabinete do Governador;

R E S O L V E:

Designar DEUSDETH LOBATO SOARES CB PM, lotado no Gabinete Militar do Governador, para exercer a função de MOTORISTA MILITAR, a partir de 28 de junho de 1979, com a vantagem estabelecida na citada Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 16 de julho de 1979.

PEDRO TRINDADE DE ANDRADE Maj. PM

Resp. pela Chefia do Gab. Militar

(G. Reg. nº 1985)

PORTARIA Nº 085 DE 16 DE JULHO DE 1979

O Major PM Pedro Trindade de Andrade, respondendo pela Chefia do Gabinete Militar do Governador, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria Governamental nº 142 de 02 de julho de 1979, que aprovou a Tabela de Gratificação do Pessoal Militar do Gabinete do Governador;

R E S O L V E:

Designar JOSÉ MARIA DO ESPIRITO SANTOS SILVA 3º Sgt. PM, lotado no Gabinete Militar do Governador, para exercer a função de SARGENTO AUXILIAR, a partir do dia 25 de junho de 1979, com a vantagem estabelecida na citada Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 16 de julho de 1979.

PEDRO TRINDADE DE ANDRADE Maj. PM

Resp. pela Chefia do Gab. Militar

(G. Reg. nº 1985)

PORTARIA Nº 086/79-GM DE 16 DE JULHO DE 1979

O Major PM Pedro Trindade de Andrade, Subchefe do Gabinete Militar respondendo pela Chefia do Gabinete Militar do Governador, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria Governamental nº 142 de 02 de julho de 1979, que aprovou a Tabela de Gratificação do Pessoal Militar do Gabinete do Governador;

R E S O L V E:

Designar JOSÉ OLIVEIRA DE AMORIM - Sd. PM, lotado no Gabinete Militar, para exercer a função de Motorista Militar, a partir do dia 25 de junho de 1979, com a vantagem estabelecida na citada Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 16 de julho de 1979.

PEDRO TRINDADE DE ANDRADE Maj. PM

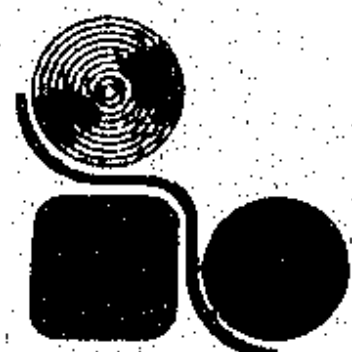
Resp. pela Chefia do Gab. Militar

(G. Reg. nº 1985)

PORTARIA Nº 087/79-GM DE 16 DE JULHO DE 1979

O Major PM Pedro Trindade de Andrade, Subchefe do Gabinete Militar respondendo pela Chefia do Gabinete Militar do Governador, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria Governamental nº 142 de 02 de julho de 1979, que aprovou a Tabela de Gratificação do Pessoal Militar do Gabinete do Governador;



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco

cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 7,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-
do os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMI-
NAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-
DO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

R E S O L V E:

Designar RAIMUNDO NONATO LEITE -
Sd. PM, lotado no Gabinete Militar do Governador, para exercer a função de Motorista Militar a partir do dia 07 de junho de 1979, com a vantagem estabelecida na citada Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 16 de
julho de 1979.

PEDRO TRINDADE DE ANDRADE Maj. PM

Resp. Pela Chefia do Gab. Militar

(G. Reg. nº 1985)

PORTARIA Nº 088/79 DE 16 DE JULHO DE 1979

O Major PM Pedro Trindade de Andrade,
respondendo pela Chefia do Gabinete Militar do
Governador, usando de suas atribuições legais,
e,

CONSIDERANDO que o Serviço de Mate-
rial foi integrado à Divisão de Administração de
acordo com o Art. 27, alínea a, do Decreto nº 11.068
de 29 de dezembro de 1978;

CONSIDERANDO o que preceituam os Arts.
1º e 2º do Decreto nº 11.154 de 14 de março de
1979.

R E S O L V E:

Designar ANTONIO ALBERTO LIMA DE
SOUZA, 3º Sgt. PM, para Chefiar o Serviço de
Material da Divisão de Administração do Gabi-
nete Militar do Governador, observando-se o
previsto no quadro de Funções Gratificadas na
forma do anexo do Decreto nº 11.154 de 14 de
março de 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 16 de
julho de 1979.

PEDRO TRINDADE DE ANDRADE Maj. PM.

Resp. p/ Chefia do Gabinete Militar do
Governador

(G. Reg. nº 1985)

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO****Imprensa Oficial
do Estado**

PORTARIA Nº 066 DE 18 DE JULHO DE 1979

O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial
do Estado, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO que as propostas apre-
sentadas para alienação do veículo chapa 4949
desta I.O.E., inservível para o uso da mesma,
foram aquém do valor mínimo estipulado para o
objeto da licitação;

CONSIDERANDO a não homologação do
resultado, tendo em vista a circunstância
acima;

R E S O L V E:

Autorizar o Diretor Administrativo desta entidade a proceder à venda do referido meio de transporte pela melhor proposta que for apresentada até o dia 25 do corrente, mantendo-se as condições mínimas estabelecidas na licitação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente

FAZENDA**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 325 DE 16 DE JULHO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77, resolve,

D E S I G N A R:

FIRMO PEIXOTO LEITE JÚNIOR, ocupante do cargo de Coletor N-5, Chefe do Serviço Regional de Arrecadação - 3ª Região Fiscal, para responder pelo expediente daquela Delegacia, no período de 02 de julho a 02 de agosto de 1979, por motivo de férias regulamentares do titular da referida Delegacia.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4668 - Dia: 20.07.79)

OBRAS PÚBLICAS**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 21/79 - D.A. - SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 01/77-SEVOP, de 03.01.77, e tendo em vista a solicitação constante

do processo nº 2301/79,

R E S O L V E:

Conceder suprimento de fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909 de 26.11.74, aos servidores abaixo relacionados, para atender despesas com obras no interior do Estado, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de sessenta (60) dias, a contar do recebimento:

JOÃO BOSCO VASCONCELOS DE MIRANDA

Engº Civil - Cr\$-46.990,00.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 17 de julho de 1979.

ERCILIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 4673 - Dia: 20.07.79)

PORTARIA Nº 22/79-D.A. - SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 01/77-SEVOP, de 03.01.77, e tendo em vista a solicitação constante do Processo nº 2302/79,

R E S O L V E:

Conceder suprimento de fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909 de 26.11.74, ao servidor abaixo relacionado, para atender despesas com obras no interior do Estado, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de sessenta (60) dias, a contar do recebimento:

JOÃO BOSCO VASCONCELOS DE MIRANDA - Engº Civil - Cr\$-163.940,00.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 17 de julho de 1979.

ERCILIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 4673 - Dia: 20.07.79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**Imprensa Oficial do Estado**

Ata de Concorrência Pública para a venda de 1 (um) Gabinete Odontológico, realizada às 16:00 (dezesesseis) horas do dia 11 (onze) de julho de mil novecentos e setenta e nove (1979), na Diretoria de Administração desta IOE.

Aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), às dezesseis (16:00) horas, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Diretoria de Administração desta Imprensa Oficial do Estado, sita na

Av. Almirante Barroso, 735, foram cumpridas as determinações do Sr. Diretor-Presidente, conforme Edital de Concorrência Pública, para a venda de um (01) Gabinete Odontológico DABI, uma (1) Cadeira DABI, um (1) Compressor de Ar, um (1) Aparelho Alta Rotação ATLANTE, uma (1) Estufa Automática, um (1) Armário com gavetas DABI, uma (1) Mesa com Cadeira, todos inservíveis para o uso desta IOE. Constituída a Comissão de Licitação para venda do mencionado Gabinete Odontológico, José Osvaldo da Rocha e Silva - Presidente e como membro Terezinha de Jesus Pinho da Costa e João Santana Lima. Convém ressaltar que o Edital de Concorrência, foi publicado dentro das formalidades de estilo, nos Diários Oficiais dos dias 27/06, 03 e

11/07/79, e o Aviso de Atenção no jornal "O Liberal" do dia 01.07.79. Entretanto, nem uma proposta foi enviada à Diretoria de Administração desta IOE, cujo prazo se esgotara às 12 (doze) horas, do ultimo dia útil da publicação do Edital. E como mais nada houvesse a tratar, encerrei a presente Ata, Terezinha de Jesus Pinho da Costa, que secretariei os trabalhos, a qual depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Presidente da Comissão e demais membros e pelo Diretor-Presidente desta Autarquia.

Belém (Pa), 11 de julho de 1979.

JOSÉ OSVALDO DA ROCHA E SILVA

Presidente da Comissão

TEREZINHA DE JESUS PINHO DA COSTA

Secretária

JOÃO SANTANA LIMA

Membro

VISTO:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente da IOE

Departamento de Estradas de Rodagem - (D.E.R.-PA)

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO

DE SERVIÇOS Nº P.G. - 52/79

Artº 54 do Decreto nº 73.140/73

CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, doravante denominado DERPA e a Firma Manoel Joaquim Almeida - Construções Gerais Ltda.

REPRESENTANTE: Representa o DERPA seu Diretor Geral, Engº PEDRO SMITH DO AMARAL e a EMPREITEIRA o Sr. MANOEL JOAQUIM DE ALMEIDA.

FUNDAMENTO LEGAL: A presente Adjudicação de Serviços está devidamente autorizada pelo Engº Diretor Geral do DERPA e decorre do Edital de Tomada de Preços nº 11/79, objeto do Processo nº 003573/79.

OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços adjudicados através do presente Contrato, referem-se à construção de um (1) Hangar para abrigo das aeronaves do DERPA, localizado nos lotes 13 e 14 do terreno de propriedade do Ministério da Aeronáutica, em Val-de-Cans, área do Aeroporto Internacional de Belém.

1. - Os serviços serão executados de acordo com as Plantas e as Especificações anexas, que juntamente com a Proposta da Empreiteira passam a fazer parte integrante do presente Contrato, tudo de conformidade com as Normas técnicas e Especificações vigentes no DNER e DERPA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo estabelecido para execução e conclusão da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da expedição da 1ª Ordem de Serviço pela Fiscalização do DERPA.

VALOR E DOTAÇÃO: O valor aproximado dos serviços ora Contratados é de Cr\$-

5.146.713,45 (cinco milhões, cento e quarenta e seis mil, setecentos e treze cruzeiros e quarenta e cinco centavos) dos quais foram empenhados Cr\$-2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), de acordo com a Nota de Empenho nº 03255/79 do Serviço de Execução Orçamentária do DERPA, para o exercício de 1979.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 17 de julho de 1979.

Dr. MÁRIO E SILVA FEIO

Chefe da Procuradoria Geral

VISTO:

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL

Diretor Geral

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

Confere com o original exibido.

Belém, 18 de julho de 1979.

a) Hégivel

Escrevente Autorizada

(T. nº 5186 - Reg. nº 4676 - Dia: 20.07.79)

Associação dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem-PA

(A. S. D. E. R.- PA)

—EDITAL DE CONVOCAÇÃO—
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente do Conselho Fiscal da Associação dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará (ASDERPA), convoca os associados em pleno gozo de seus direitos sociais, para a reunião de ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada no próximo dia 23 do corrente mês, no Auditório do DERPA, sito à Avenida Almirante Barroso, 3639, a fim de dar cumprimento ao artigo 9º do Capítulo III do Estatuto em vigor.

Presidência do Conselho Fiscal da ASDERPA, em, 12 de julho de 1979.

OSMAR PEREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Fiscal da ASDERPA

(T. nº 5191 — Reg. 4686 - Dia: 20.07.79)

Departamento de Estradas de Rodagem do Pará (D. E. R. - PA)

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS
GABINETE DA D. GERAL

O Engenheiro Pedro Smith do Amaral, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará (DERPA), usando das

atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07/07/69, baixou as seguintes portarias "RESUMO"

0609/79-DG, de 12/07/79 - TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 0490/79-DG, de 31/05/79, que designou uma Comissão de Inquérito Administrativo, constituída pelos serventuários RAIMUNDO VALENTIM SAMPAIO, Assistente Jurídico-DR.TR e RUBEM PEREIRA LEITE, Chefe da Seção de Arquivo Geral e MARIA AUGUSTA COSTA CORRÊA, Of. de Administração, para, sob a presidência do primeiro, apurar as denúncias formuladas contra o funcionário AMÉRICO GAMA DA FONSÊCA, Servente do QPP, assunto do PI. nº 3645/79.

0616/79-DG, de 16/07/79 — DESIGNAR uma Comissão de Inquérito Administrativo, contituída pelo funcionário JOSÉ FERNANDES CHAVES, Procuradora, LYGIA LOUREIRO PINHO, Chefe da Seção Tarifas e Taxas e ASTROGILDO AMERICANO DE MIRANDA, Of. de Administração, para, sob a presidência do primeiro, apurar as denúncias formuladas contra o funcionário AMÉRICO GAMA DA FONSÊCA, Servente do QPP, assunto de que trata o processo interno nº 3645/79.

Assessoria de Relações Públicas do DERPA, em, 19/07/79

CARLOS ALBERTO ALCÂNTARA
Of. de Administração

Visto:

JOSÉ SEVERO DE SOUZA
Chefe da Assessoria de Rel. Públicas

(Ext. Reg. nº 4687 — Dia: 20.07.79)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

GRUPAMENTO CENTRAL FUNDIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO ITERPA/GFC/CG/Nº 0053
DE 18 DE JULHO DE 1979

O COORDENADOR GERAL DO GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL - ITERPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 0099, de 04.04.79, publicada no D. O. E. de 07.04.79,

RESOLVE:

DESIGNAR o Agrimensor Paulo Guilherme Figueiredo Moura, devidamente credenciado nesta Autarquia, para proceder à medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Barcarena, atendendo o que requereu José da Silva Cabral no processo nº 03068/77-ITERPA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ELIEL GOMES DA SILVA
Coordenador Geral

(Ext. Reg. nº 4693 - Dia: 20.07.79)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA -

*PORTARIA Nº 187 — DE 18 DE JULHO DE 1979

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º letra "k" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e, as disposições constantes do artigo 18 do mencionado dispositivo; e

CONSIDERANDO que o julgamento das propostas para aquisição de lotes rurais na Gleba "São Félix do Xingu", situada no Município de São Félix do Xingu, objeto da Concorrência/ITERPA nº 001/79, realizada com estrita observância às disposições constantes do Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.007, de 04 de maio de 1979;

CONSIDERANDO que nos termos do item 4.5 da INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 011, de 30 de janeiro de 1978, elaborada em consonância com a orientação da RESOLUÇÃO DA COVATE nº 06, de 09 de dezembro de 1977, aprovada pelo Decreto Estadual nº 10.411, de 19 de dezembro de 1977, atribui-se, privativamente, ao Presidente do ITERPA a competência para aprovar e homologar

as Atas de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação, com vistas a adjudicação de lotes oferecidos em Concorrência Pública;

CONSIDERANDO, finalmente, que o documento ora submetido a exame, relativo a Concorrência/ITERPA nº 001/79, foi analisada e julgada conforme todos os seus termos;

RESOLVE:

1. APROVAR a Ata de Apuração e Julgamento apresentada pela Comissão Permanente de Licitação de Terras Públicas — CPLT, instituída pela Portaria nº 000126, de 25 de abril de 1979, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.002, de 26 de abril de 1979, relativa à Concorrência/ITERPA nº 001/79, destinada a alienar lotes de terras rurais que compõem a Gleba "São Félix do Xingu", situada no Município de São Félix do Xingu.

2. RECOMENDAR ao Departamento Técnico, a adoção das demais providências relacionadas com o processo em curso.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

(Ext. Reg. nº 4666 — Dia: 20.07.79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

A V I S O

REF. CONCORRÊNCIA/ITERPA Nº 001/79

ALIENAÇÃO DE TERRAS NO MUNICÍPIO
DE SÃO FÉLIX DO XINGU.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TERRAS, criada pela Portaria nº 000126, de 25 de abril de 1979, do Exmº Senhor Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Concorrência/ITERPA/Nº 001/79, objeto do Edital publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 1979, cujos lotes foram adjudicados aos licitantes vencedores, constantes da relação anexa, conforme processo administrativo ITERPA/Nº 01471/79.

2. Nos termos do item 8.1, alínea "a" do Edital desta Concorrência, ficam notificados dos os licitantes vencedores para, no prazo improrrogável de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, integralizarem o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do preço total ofertado para o lote, nos valores dimensionados na relação anexa, junto às Agências bancárias onde foram entregues as propostas. Para aqueles licitantes credores do Estado, em virtude do pagamento efetuado em processo regular de compra de terras (item 8.3 do Edital), essa integralização deverá se concretizar junto ao ITERPA, onde será feito o necessário acerto contábil.

3. Os licitantes vencedores que deixarem de efetuar o supracitado pagamento, no prazo fixado, serão considerados desistentes (item 8.4 do Edital), não cabendo-lhes, neste caso, a devolução da caução.

Belém, 17 de julho de 1979.

Carminha Pereira
Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

RELAÇÃO DOS LICITANTES VENCEDORES DA CONCORRÊNCIA/ITERPA Nº 001/ 79

Nº DE ORDEM	NOME DO LICITANTE	Nº DO LOTE	SETOR	MUNICÍPIO	ÁREA APROX. (ha)	PREÇO POR (ha) - Cr\$	VALOR TOTAL DO LOTE Cr\$	VALOR A RECOLHER Cr\$
001	ADÃO ALVES RIBEIRO	41	D	S. FÉLIX XINGU	2.937	351,00	1.030.887,00	1.015.027,20
002	ADELINO ALVES VERISSIMO	35	B	"	2.562	502,50	1.287.405,00	1.273.570,20
003	ADELINO CAJOLIA	22	C	"	1.437	670,00	962.790,00	955.353,50
004	ADMINISTRADORA PATRIMONIAL RIO BRANCO LTDA	27	B	"	2.812	502,50	1.413.030,00	1.397.845,20
005	AGOSTINHO CARLOS RODRIGUES	27	C	"	1.375	668,00	918.500,00	911.384,40
006	ALBERTINO BASTOS PIRES DE CAMPOS	19	C	"	2.875	191,00	549.125,00	533.600,00
007	ALEXANDRE MARÓSTICA	24	D	"	2.700	211,00	569.700,00	555.120,00
008	ALEXANDRINA FILOMENA TRINDADE MATEUS DA SILVA	8	B	"	2.562	502,50	1.287.405,00	1.273.570,20
009	ALFREDO EDUARDO ABIBI	38	D	"	3.000	363,00	1.089.000,00	1.072.800,00
010	ALSONI JOSÉ MAJINSKI	36	E	"	2.750	432,00	1.188.000,00	1.173.150,00
011	ANADEU LUIZ DE MIO GEARA	13	A	"	2.500	266,66	666.650,00	653.150,00
012	AMARRAS E CORRENTES "RB" S/A	2	D	"	2.000	260,50	521.000,00	510.650,00
013	ANA MARIA DE ASSUNÇÃO MARIANO	22	B	"	2.750	502,50	1.381.875,00	1.367.025,00
014	ANESIO BIANCHINI	13	C	"	3.000	504,00	1.512.000,00	1.495.800,00
015	ANTENOR BAIDEK	35	E	"	2.625	432,00	1.134.000,00	1.119.825,00

Sexta-feira, 20

DIÁRIO OFICIAL

Julho - 1979 - 9

016	ANTONIO ANDRADE	37	F	S. FÉLIX XINGU	1.375	555,55	763.881,25	756.765,65
017	ANTONIO CARLOS DA SILVA	38	C	"	1.312	228,00	299.136,00	292.346,40
018	ANTONIO CARLOS MIELLE FINOCCHIO	28	C	"	1.375	670,00	921.250,00	914.134,40
019	ANTONIO FRANCISCO REGOSO	30	A	"	3.000	250,00	750.000,00	733.800,00
020	ANTONIO LUIZ BERTI	23	C	"	1.125	269,00	302.625,00	296.803,10
021	ANTONIO LUIZ CUTLAC	27	F	"	2.000	215,00	430.000,00	419.650,00
022	ANTONIO VICENTE DA CRUZ	7	C	"	2.687	617,00	1.657.879,00	1.643.369,20
023	ARMANDO FRANCISCO VERISSIMO	7	B	"	2.750	502,50	1.381.875,00	1.367.025,00
024	ASTÉLIO BUGS	17	A	"	3.000	300,00	900.000,00	883.800,00
025	AUREO PAULO CAMPANA	29	D	"	3.000	503,00	1.509.000,00	1.492.800,00
026	BRUNO PIVA	34	D	"	3.000	354,00	1.062.000,00	1.045.800,00
027	BRUNO RIZZO	15	B	"	2.500	266,66	666.650,00	653.150,00
028	CARLOS SÉRGIO MARIA	26	C	"	1.437	670,00	962.790,00	955.353,50
029	CESARE AGOSTI	23	F	"	2.500	502,00	1.255.000,00	1.241.500,00
030	CLAUDE PHILIPPE GIRAudeau	30	F	"	1.375	211,00	290.125,00	283.009,40
031	CLAUDIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA	46	F	"	1.078	306,00	329.868,00	324.289,30
032	DÂMASO JOSÉ BRAGA NUNES	42	F	S. FÉLIX XINGU	1.260	305,20	384.552,00	378.031,50
033	DANILO OLIVO CARLOTTO REMOR	24	E	"	3.000	432,00	1.296.000,00	1.279.800,00
034	DARCI LUIZ CARLOTTO REMOR	27	E	"	3.000	432,00	1.296.000,00	1.279.800,00
035	DEOLINDO VALENTIM BIAZUSSI	8	F	"	2.812	300,00	843.600,00	828.465,20
036	DILMAR BIAZUSSI	20	F	"	2.405	250,00	601.250,00	588.263,00
037	JIRCEU REMOR	25	E	"	3.000	432,00	1.296.000,00	1.279.800,00

038	DOMITILA GONÇALVES FARINHA	25	B	"	2.062	502,50	1.036.155,00	1.025.020,20
039	TÁVARES DA SILVA VERISSIMO	1	E	"	2.812	321,00	902.652,00	887.467,20
040	DORIVAL PEREIRA	32	A	"	3.000	201,00	603.000,00	586.800,00
041	DILSON LIMEIRA RIBEIRO	34	C	"	1.500	704,00	1.056.000,00	1.048.237,50
042	EDUARDO DEFINE	31	C	"	1.000	670,00	670.000,00	665.050,00
043	DUARDO NASCIMENTO OLIVEIRA	24	A	"	1.937	302,00	584.974,00	574.950,00
044	EISLER RIBEIRO MOSSO	45	F	"	1.092	306,00	334.152,00	328.500,90
045	ELIANE GOMES PESSOA DE MENDONÇA	16	B	"	2.875	502,50	1.444.687,50	1.429.162,50
046	ELIAS DA SILVA	29	C	"	1.312	670,00	879.040,00	872.250,40
047	EMERENCIANO PADUA OLIVEIRA	26	A	S. FÉLIX XINGU	1.750	267,51	468.142,50	459.086,20
048	EMPRESA DE PROJETOS AGRÍCOLAS LTDA-EMPROAG	10	B	"	2.187	815,00	1.782.405,00	1.770.595,20
049	EPAMINONDAS BARBOSA PIRES	37	C	"	1.120	227,00	254.240,00	248.444,00
050	ERICH VIELRA D'ALMEIDA	31	D	"	3.000	503,00	1.509.000,00	1.492.800,00
051	EUNICE SAMPAIO DO AMARAL CARVALHO	29	B	"	2.687	502,50	1.350.217,50	1.335.707,70
052	FERNANDO FRANCISCO VERISSIMO	23	A	"	2.375	266,66	633.317,50	620.492,50
053	FRANCISCO MENDES DE MELO	7	D	"	3.000	400,00	1.200.000,00	1.183.800,00
054	FRANCISCO ORESTE LIBARDONI	40	C	"	1.375	220,00	302.500,00	295.384,40
055	FRANK MARQUES	48	F	"	1.250	306,00	382.500,00	376.031,20
056	GIOCONDA BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA	2	B	"	1.625	502,50	816.562,50	808.153,10
057	GUILHERMINO ANTONIO DOS ANJOS	2	F	"	2.625	260,50	683.812,50	669.637,50
058	GUNERCINDO JOSÉ FONSECA	40	F	"	1.162	555,55	645.549,10	639.535,70
059	HELOISA TERESINHA SANGALLI	21	B	"	2.812	502,50	1.413.030,00	1.397.845,20
060	HUMBERTO GREGORIO CASTRO FERNANDES MENDES	6	B	"	2.812	502,50	1.413.030,00	1.397.845,20
061	INDÚSTRIAS ZAULI - RIO BRANCO S/A	18	A	"	3.000	310,00	930.000,00	913.800,00
062	Ireno JOSÉ MATTE	35	D	"	3.000	364,00	1.092.000,00	1.075.800,00
	IROM CAETANO DE OLIVEIRA							

063	ISAIAS FARINHA DA FONTE	11	B	S. FÉLIX XINGU	2.250	502,50	1.130.625,00	1.118.475,00
064	J. ALVES VERISSIMO S/A	13	B	"	3.000	502,50	1.507.500,00	1.491.300,00
065	JANDIR ANTONIO MALINSKI	28	E	"	2.750	432,00	1.188.000,00	1.173.150,00
066	JOÃO ALVES DE QUEIROZ FILHO	20	B	"	1.980	502,50	994.950,00	984.703,50
067	JOÃO ALVES VERISSIMO	3	F	"	2.687	260,50	699.963,50	685.453,70
068	JOÃO ALVES VERISSIMO SOBRINHO	2	E	"	3.000	260,00	780.000,00	763.800,00
069	JOÃO CARLOS DE PAIVA VERISSIMO	31	B	"	2.562	502,50	1.287.405,00	1.273.570,20
070	JOÃO MANUEL VERISSIMO FERNANDES MARINHEIRO	19	B	"	1.875	502,50	942.187,50	932.484,40
071	JOÃO XAVIER DE MACEDO	11	C	"	3.000	504,00	1.512.000,00	1.495.800,00
072	JAQUIM ALVES DA SILVA	9	C	"	2.875	502,50	1.444.687,50	1.429.162,50
073	JOSÉ DE ALENCAR DAMACENO	39	C	"	1.120	200,00	224.000,00	218.204,00
074	JOSÉ DE ALMEIDA PACHECO	39	D	"	2.000	503,00	1.006.000,00	995.650,00
075	JOSÉ AUGUSTO FERREIRA JORGE	5	C	"	2.750	672,00	1.848.000,00	1.833.150,00
076	JOSÉ BONIFACIO BAIDEK	44	D	"	2.687	432,00	1.160.784,00	1.146.274,20
077	JOSE BORGES	24	C	"	1.187	505,00	599.435,00	593.292,30
078	JOSÉ CARLOS BUENO	5	A	"	1.687	266,66	449.855,42	441.125,22
079	JOSÉ CARLOS SARTORI	38	F	S. FÉLIX XINGU	1.250	555,55	694.437,50	687.968,70
080	JOSÉ FRANCISCO PACHECO DE CAMARGO PENTEADO	43	D	"	2.687	500,00	1.343.500,00	1.328.990,20
081	JOSÉ LOURENÇO TRITTO	18	E	"	2.562	217,00	555.954,00	542.119,20
082	JOSÉ LÚCIO CIONI	22	A	"	2.125	266,66	566.652,50	555.177,50
083	JOSÉ PEDRO GONÇALVES	25	C	"	1.625	669,00	1.087.125,00	1.078.715,60
084	JOSEF LEVENTE MIKLOS	49	F	"	1.500	666,66	999.990,00	992.227,50
085	JÚLIO CARLOS RICHTER	35	C	"	1.125	500,00	562.500,00	556.678,10

086	JULIO CESAR VILAS BÔAS AGOSTI	4	C	"	2.812	507,00	1.425.684,00	1.410.499,20
087	LUCIA FERREIRA DA LUZ SILVA	4	B	"	2.812	502,50	1.413.030,00	1.397.845,20
088	LUCIANO LEITE DE MORAES	22	F	"	1.937	259,00	501.683,00	491.659,00
089	LUIZ ANTONIO DE PAIVA VERISSIMO	17	B	"	2.625	502,50	1.319.062,50	1.304.887,50
090	LUIZ CARLOS BARBOSA PONTES	15	C	"	2.687	260,00	698.620,00	684.110,20
091	LUIZ CARLOS FERNANDES	6	C	"	2.250	820,00	1.845.000,00	1.832.850,00
092	LUIZ CARLOS SANGALLI	36	F	"	1.817	555,55	1.009.434,35	1.000.031,35
093	MADEIRAS ACARÁ S/A	34	F	"	2.500	555,55	1.388.875,00	1.375.375,00
094	MANUEL LOURENÇO ALBERTO	14	B	"	3.000	502,50	1.507.500,00	1.491.300,00
095	MARCO ANTONIO ALVES	21	C	S.FÉLIX XINGU	1.187	670,00	795.290,00	789.147,30
096	MÁRCUS RICARDO TEIXEIRA	25	D	"	2.700	207,00	558.900,00	544.320,00
097	MARIA ALBERTINA DA FONSECA REIXA LOURENÇO	30	B	"	2.250	502,50	1.130.625,00	1.118.475,00
098	MARIA DO CÉU ALVES MARTINS	12	B	"	2.750	502,50	1.381.875,00	1.367.025,00
099	MARIA DA CONCEIÇÃO FARINHA SILVA CAVALHEIRO	33	B	"	2.687	502,50	1.350.217,50	1.335.707,70
100	MARIA ELVIRA ALVES PAISANO	4	D	"	2.937	260,50	765.088,50	749.228,70
101	MARIA ENILIA DA SILVA MENDES	18	B	"	2.687	502,50	1.350.217,50	1.335.707,70
102	MARIA FRANCELINA MORGADO DA FONTE	10	C	"	2.812	502,50	1.413.030,00	1.397.845,20
103	MARIA DA GRAÇA NEVES VERISSIMO MARINHEIRO	5	B	"	2.812	502,50	1.413.030,00	1.397.845,20
104	MARIA HELENA CECHELLI DE PAIVA VERISSIMO	32	B	"	1.875	502,50	942.187,50	932.484,40
105	MARIA DA LUZ PEREIRA LOPES	1	F	"	3.000	260,50	781.500,00	765.300,00
106	MARIA DA NAZARÉ PEREIRA SEQUEIRA	10	F	"	2.500	260,50	651.250,00	637.750,00
107	MARIO RAFAEL LOPES MARIANO	34	B	"	2.312	502,50	1.161.780,00	1.149.295,20
108	MARIVONE DOMINGOS BRAGA	40	D	"	2.250	261,00	587.250,00	575.100,00
109	MAX LEONARDO DEFINE	32	C	"	1.062	677,00	718.974,00	713.478,10
110	MOINHO PAULISTA LTDA.	28	B	"	2.875	502,50	1.444.687,50	1.429.162,50

Sexta-feira, 20

DIÁRIO OFICIAL

Julho - 1979 - 13

111	NAMIKO SHIMAKAWA	37	D	S. FÉLIX XINGU	3.000	432,00	1.296.000,00	1.279.800,00
112	NEUTO SANGALLI	35	F	"	1.750	555,55	972.212,50	963.156,20
113	NILSON DE ARAUJO	2	C	"	2.375	672,00	1.596.000,00	1.583.175,00
114	NILSON FERTTI	28	F	"	2.375	508,30	1.207.212,50	1.194.387,50
115	OCTAVIO JUNQUEIRA LEITE DE MORAES	1	C	"	2.372	670,00	1.589.240,00	1.576.431,20
116	ONOFRE ARAÚJO DA SILVA	12	C	"	3.000	504,00	1.512.000,00	1.495.800,00
117	OSVAIR UCILLO BORCHI	15	D	"	2.280	321,00	731.880,00	719.568,00
118	OSVALDO FRANCISCO DE MEDEIROS	29	F	"	1.625	213,00	346.125,00	337.715,60
119	PATRICIO FERNANDES MARINHEIRO	26	B	"	2.000	502,50	1.005.000,00	994.650,00
120	PAULO DAVID DA COSTA MARQUES	4	A	"	1.812	266,66	483.187,92	473.810,82
121	PAULO FERNANDO CAMPANA	19	E	"	2.812	503,00	1.414.436,00	1.399.251,20
122	PAULO ROBERTO REMOR	42	D	"	2.562	432,00	1.106.784,00	1.092.949,20
123	PAULO SAMPAIO DO AMARAL CARVALHO	30	D	"	2.750	503,00	1.383.250,00	1.368.400,00
124	PAULO DOS SANTOS CORRÊA	9	B	"	2.178	815,00	1.775.070,00	1.763.308,80
125	PAULO SÉRGIO CAMARGOS	43	F	"	1.312	305,20	400.422,40	393.632,80
126	RACHEL BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA	41	F	"	1.125	306,00	344.250,00	338.428,10
127	RAIMUNDO KLEBER ALVES DE SOUZA	3	B	S. FÉLIX XINGU	2.687	502,50	1.350.217,50	1.335.707,70
128	RAIMUNDO MATOS DE SOUZA	1	A	"	2.812	260,50	732.526,00	717.341,20
129	RICARDO ATTINES PAISANA	9	A	"	1.875	260,50	488.437,50	478.734,40
130	ROBERTO MANTELLI	26	F	"	1.750	182,00	318.500,00	309.443,70
131	ROMULO DESOUNET BAIOCCHI	23	D	"	2.700	208,00	561.600,00	547.020,00
132	RUTILIO PAOLO	1	B	"	2.875	502,50	1.444.687,50	1.429.162,50

133	SAGRES S/A - MERCANTIL ADMINISTRADORA E INDUSTRIAL	8	C	"	2.250	502,50	1.130.625,00	1.118.475,00
134	SANTARÉM S/A - COMERCIAL E IMPORTADORA	23	B	"	2.937	502,50	1.475.842,50	1.459.982,70
135	SEBASTIÃO AGUETONI	21	F	"	2.312	219,00	506.328,00	493.843,20
136	SERGIO DE PAIVA VERISSIMO	24	B	"	2.000	502,50	1.005.000,00	994.650,00
137	SERGIO PINHO	30	C	"	1.437	669,00	961.353,00	953.916,50
138	SEVERINO VERISSIMO DE ARAUJO	26	D	"	2.700	223,00	602.100,00	587.520,00
139	SHOZO SHIMAKAWA	36	D	"	3.000	432,00	1.296.000,00	1.279.800,00
140	SILVIO FERRAZ PIRES	3	C	"	2.812	672,00	1.889.664,00	1.874.479,20
141	SOFIA DAS NEVES VERISSIMO	3	D	"	2.937	260,50	765.088,50	749.228,70
142	TELMO ANTONIO CARLOTTO REMOR	26	E	S. FÉLIX XINGU	3.000	432,00	1.296.000,00	1.279.800,00
143	TEREZA FILTER SANGALLI	39	F	"	1.148	555,55	637.771,40	631.830,50
144	URBANO BUCHWEITZ	16	C	"	2.812	250,00	703.000,00	687.815,20
145	VALDECIR MANOEL AFFONSO PALHARES	36	C	"	1.056	177,50	187.440,00	181.975,20
146	VALDIR EDSON BELLIO	14	C	"	2.750	300,00	825.000,00	810.150,00
147	VALDONIRO GRASSI	33	C	"	1.375	671,50	923.312,50	916.196,90
148	VALE DO EMBAÚBA REFLORESTAMENTO LTDA.	18	C	"	2.937	260,00	763.620,00	747.760,20
149	VERA MARIA BRAGA DE MENDONÇA	44	F	"	1.250	306,20	382.500,00	376.031,20
150	WALBER SOUSA GUIMARÃES	25	A	"	2.250	266,66	599.985,00	597.835,00
151	WALDOMIRO CORRÊA	20	C	"	2.875	191,00	549.125,00	533.600,00
152	WALFRIDO PAULISTA	9	D	"	3.000	298,00	894.000,00	881.191,20
153	WILSON GUIMARÃES PEIXOTO	47	F	"	1.036	400,00	414.400,00	409.038,70

* Republicada por ter saído com incorreção no D. O. nº 24.060 de 19 de julho de 1979.

(Ext. — Reg. Nº 4666 — Dia 20.07.79)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas SEVOP

CONCORRÊNCIA Nº 05/79

AVISO

A Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, avisa aos interessados que foi revogada a concorrência nº 04/79, referente à construção do Edifício Anexo do Tribunal de Contas do Estado do Pará, conforme publicação no "Diário Oficial do Estado de nº 24.053 em 10.07.1979.

Outrossim avisa que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-SEVOP, situada à Travessa do Chaco nº 2158, o Edital de Concorrência nº 05/79, para a mesma obra, porém, com nova documentação e alterações nas especificações e projetos.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 02 de agosto do ano em curso às 11 horas.

Os elementos necessários para a licitação poderão ser obtidos na Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria.

Belém, 14 de julho de 1979

Engº JOÃO BOSCO VASCONCELOS DE
MIRANDA

Presidente da Comissão de Processamento
e Julgamento das Licitações

VISTO:

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e
Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 4637 - Dias 18, 19 e 20.07.79)

Centro de Processamento de Dados - CPD

O Conselho de Administração do Centro de Processamento de Dados - CPD, em sua 1ª reunião ordinária, realizada no dia 15 de janeiro de 1979, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os termos da Exposição de Motivos nº 001/79 apresentada pela Direção Geral do órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Direção Geral do CPD, a contratar com a empresa Manufactures Hanover do Brasil Arrendamento Mercantil S/A, o fornecimento de dois (2) Sistemas Cobra 400, fabricados pela empresa Computadores e Sistemas Brasileiros S/A - COBRA.

Art. 2º - O valor da contratação é de Cr\$ 6.597.680,00, equivalentes à data da proposta de fornecimento.

A presente Resolução entrará em vigor nesta data, 15.01.79.

O Conselho de Administração do Centro de Processamento de Dados - CPD, em sua 2ª reunião Ordinária, realizada no dia 12 de julho de 1979, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos da Exposição de Motivos nº 003/79 apresentada pelo Diretor Geral do órgão.

RESOLVE:

Resolução nº 003/79 - Autorizar o CPD a adquirir, da KODAK Brasileira Comércio e Indústria Ltda, equipamento micrográfico.

A presente Resolução entrará em vigor nesta data, 12.07.79.

Resolução nº 004/79 - Autorizar o CPD a contratar com o Dr. José Ewerton de Souza Amaral, serviços de Assistência Médica Geral, pelo período de 06 meses.

A presente Resolução entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/07/79.

Resolução nº 005/79 - Autorizar a Direção Geral do CPD, a contratar com a firma SHARP S.A. Equipamentos Eletrônicos Ltda, os serviços de Assistência Técnico-Eletrônica pelo prazo de 06 meses.

A presente Resolução entrará em vigor a 12/07/79, retroagindo seus efeitos a 01/07/79.

Resolução nº 006/79 - Autorizar a Direção Geral do CPD, a contratar com a firma IBM do Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda, os serviços de Assistência Técnica de Máquinas de Escrever, no prazo de 07 meses.

A presente Resolução entrará em vigor a 12/07/79, retroagindo seus efeitos a 01/06/79.

Resolução nº 007/79 - Autorizar a Direção Geral do CPD, a contratar com a firma BTM - Bureau Técnico de Microfilmagem, os serviços micrográficos, pelo prazo de 06 meses.

A presente Resolução entrará em vigor a 12/07/79, retroagindo seus efeitos a 01/06/79.

Resolução nº 008/79 - Autorizar a Direção Geral do CPD, a contratar com a firma T. S. Nóbrega x Filho - Telecom, os serviços de higienização e conservação de 1 (uma) mesa Telequipo, pelo prazo de 06 meses.

A presente Resolução entrará em vigor a 12/07/79, retroagindo seus efeitos a 01/07/79.

Resolução nº 009/79 - Autorizar a Direção Geral do CPD, a contratar com a firma T. S. Nóbrega x Filho - Telecom, os serviços de Assistência Técnica de Manutenção preventiva e corretiva de 1 (uma) Central Telefônica PBX - Telequipo, pelo prazo de 06 meses.

A presente Resolução entrará em vigor a 12/07/79, retroagindo seus efeitos a 01/07/79.

Resolução nº 010/79 - Autorizar a Direção Ge-

ral do CPD, a contratar com a firma Serviço Técnico de Máquinas Ltda - STM, os serviços técnicos de Manutenção corretiva e preventiva e atendimento mecânico-eletrônico nos equipamentos NCR, pelo prazo de 06 meses.

A presente Resolução entrará em vigor a 12/07/79, retroagindo seus efeitos a 01/07/79.

Resolução nº 011/79 - Autorizar a Direção Geral do CPD, a contratar com a firma Telus Refrigeração e Eletrônica Ltda, os serviços de Assistência Técnica especializada de manutenção preventiva nos vários condicionadores de ar, no prazo de 06 meses.

A presente Resolução entrará em vigor a 12/07/79, retroagindo seus efeitos a 01/07/79.

(Ext. Reg. nº 4671 - Dia 20.07.79)

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal da Vigia

LEI Nº 01/79-PMV

Autoriza o Prefeito Municipal da Vigia, Estado do Pará, a conceder à COSANPA, a execução e exploração dos serviços de abastecimento de água e os de esgotos sanitários do Município, dispõe sobre extinção do Serviço de Água e Esgoto e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Vigia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a outorga com exclusividade, mediante contrato, à Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, sociedade por ações criada pela Lei Estadual nº 4.336, de 21 de dezembro de 1970, concessão para execução e exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e os de esgotos sanitários do Município da Vigia.

Art. 2º - À concessão vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos, findo o qual os bens e instalações que, no momento, existirem em função dos serviços concedidos, reverterão ao Município.

Art. 3º - A concessionária poderá requerer que a concessão seja renovada, mediante as condições que vierem a ser estipuladas, devendo entrar com o respectivo pedido até seis (6) meses antes de findar o prazo de vigência, sob pena de seu silêncio ser interpretado como desistência de renovação.

Art. 4º - A concessionária gozará de isenção dos tributos municipais, durante o período de concessão.

Art. 5º - À concessionária fica assegurado o direito de promover desapropriação por utilidade pública, na forma da Lei, bem como estabelecer servidões necessárias à execução de seus serviços.

Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal, mediante solicitação da concessionária, declarará previamente através de Decreto a utilidade pública e a servidão de bens ou direito

necessários à execução e expansão dos seus serviços no Município.

Art. 6º - Competirá à concessionária fixar tarifas referentes aos serviços concedidos, bem como proceder a reajustes periódicos, de modo a atender a cobertura dos investimentos, dos custos operacionais de manutenção e de expansão dos serviços e assegurar o equilíbrio econômico e financeiro dos serviços explorados nos termos do Plano Nacional de Saneamento - PLANASA.

Parágrafo Único - Fica assegurado à concessionária o direito de sustar o fornecimento de água aos usuários em débito.

Art. 7º - Fica a COSANPA, a quem cabe, por força da Lei Estadual nº 4.336 de 21 de dezembro de 1970, o planejamento, a execução e a operação dos serviços públicos de saneamento básico em todo o território do Estado do Pará, compreendendo captação, tratamento e distribuição de água e coleta, tratamento e disposição final de esgotos, autorizada a utilizar os terrenos de domínio público municipal e a estabelecer servidões nas estradas, caminhos e demais logradouros públicos, com sujeição aos regulamentos administrativos.

Art. 8º - Sempre que a alteração ou remanejamento da rede de água e esgotos for realizada por solicitação da Prefeitura Municipal, esta fornecerá à COSANPA, adiantadamente os recursos necessários a tais alterações.

Art. 9º - À concessionária poderá, independente de licença prévia, fazer obras e instalações nas vias, logradouros e em terrenos do domínio do Município, necessários à execução dos seus serviços, inclusive os de melhoria e ampliação dos sistemas, observadas porém, as posturas vigentes.

Art. 10 - Ao final do prazo contratual, estipulado para a concessão, ou de eventual prorrogação, os bens e instalações vinculadas aos serviços concedidos reverterão ao Poder Concedente mediante indenização dos investimentos. A indenização dos investimentos se fará pelo custo histórico, observada a correção monetária feita na forma da legislação em vigor e deduzida a depreciação.

Parágrafo Único - Fica o Prefeito Municipal autorizado a incluir no contrato de concessão cláusula pela qual o concedente se obriga no caso de rescisão, qualquer que seja a causa, antes do decurso do prazo da concessão ou na vigência de eventual prorrogação a assumir os compromissos financeiros da concessionária perante instituições de créditos vinculados ao Plano Nacional de Saneamento e relativos aos serviços concedidos, rogando-se em todas suas obrigações, independentemente da indenização de que trata este artigo.

Art. 11 - O Município poderá participar do Capital social da concessionária integralizando as ações que adquirir com dinheiro ou bens.

§ 1º - O patrimônio a ser transferido compreenderá as instalações de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, e os sistemas de coleta, afastamento, tratamento e disposição final de esgotos, bem como áreas

imobiliárias a eles destinadas, assim como os direitos e obrigações a eles correspondentes.

§ 2º - Os bens referidos no parágrafo anterior serão avaliados de conformidade com o Decreto-Lei Federal nº 2.627/40.

Art. 12 - Os funcionários municipais, lotados no Serviço Autônomo, sujeitos a regime estatutário poderão ser colocados à disposição da COSANPA, mediante solicitação por escrito, da empresa.

Art. 13 - Até que se concretize a conferência de bens a que se refere o parágrafo 1º do artigo 11 desta Lei o Poder Executivo fica autorizado a entregar à COSANPA, a administração dos bens municipais vinculados aos serviços de água e esgotos do Município.

Art. 14 - Consumada a transferência do Patrimônio e dos serviços à COSANPA, o Poder Executivo declarará, por Decreto a extinção do Serviço Autônomo de Água e Esgotos, criado pela Lei nº 11 de 09 de novembro de 1967.

Parágrafo Único - A liquidação da SAAE será processada na forma por que dispuser o Poder Executivo através de Decreto, disporá necessariamente sobre a destinação dos bens e serviços da extinta autarquia, bem como o exercício dos seus direitos e do implemento de suas obrigações.

Art. 15 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vigia, 30 de maio de 1979.

ALCINDO VILHENA BARATA
Prefeito Municipal em exercício
(Ext. Reg. 4678 - Dia: 20.07.79)

Companhia de Gás do Pará - PARAGÁS

Avisamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, na Sede desta Companhia, na Av. Pedro Miranda, 1497, os documentos de que trata o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, concernentes ao exercício social encerrado em 30.04.79.

Belém (PA), 19 de julho de 1.979.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 4677 - Dias: 20, 21 e 24.07.79)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP

ERRATA

Através da Portaria nº 167, de 06/07/79 e do Edital da Tomada de Preços nº 009/79 - IPASEP, publicados no Diário Oficial nº 24.056, de 13/07/79, na página nº 13 (treze), onde se lê FERNANDO VASCONCELOS MONTEIRO DE CASTRO, leia-se FERNANDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO.

(Ext. Reg. nº 4674 - Dia: 20/07/79)

UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PARÁ

AVISO DE ADIAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº ETA-PA-01/79
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº ETA-PA-01/79

De ordem do Magnífico Reitor, a Universidade Federal do Pará, com sede à Av. Gov. José Malcher nº 1192, representa da por sua Comissão de Licitação de Obras, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que resolveu ADIAR o recebimento das propostas das CONCORRÊNCIA Nº ETA-PA-01/79-REITORIA e T. DE PREÇO INTERNACIONAL Nº ETA-PA-01/79-ATELIER DE ARQUITETURA para o dia 21.08.79, motivado pelas modificações ocorridas nas Especificações Técnicas.

OBSERVAÇÕES:

REITORIA: INSCRIÇÃO (Cr\$ 3.000,00); CAPITAL (Cr\$ 6.970.000,00)

CAUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO (Cr\$ 69.200,00)

ATELIER DE ARQUITETURA: INSCRIÇÃO (Cr\$ 2.000,00); CAPITAL

Cr\$ 1.200.000,00

CAUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO (Cr\$ 12.000,00)

Belém, 16.07.79

EMP. ALVILAU NETTO BARATO
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO

PROF. DR. ARACY AMARALAS LAPRETO
Magnífico Reitor da UFPA.

Observação: O original desta matéria foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 4649 - Dia: 20/07/79)

ANÚNCIOS

Agrotep S.A. — Agropecuária

CGC Nº 04.971.057/0001-99

Capital Autorizado Cr\$ 58.087.750,00
Capital Subscrito Cr\$ 28.321.352,00
Capital Integralizado Cr\$ 26.076.286,00

Ata da reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 25 de junho de 1979, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais da classe "C", dentro do limite do capital autorizado.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, às nove horas, na sede social, sita à Travessa Maurity, nº 3050 (Marco), nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Administração da "Agrotep S.A. — Agropecuária", presentes os senhores Juvenal Domingos Martins Lopes, Durvalino Comar, e Izabel Arroyo Lopes, presidente do Conselho e conselheiros, respectivamente, sob a presidência do primeiro acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão de Ações Preferenciais da classe "C", dentro dos limites do Capital Autorizado da sociedade. Outrossim, informou o presidente que no tocante à emissão ora pretendida, o Conselho de Administração

antecipadamente apresentou exposição ao Conselho Fiscal, e deste obteve parecer favorável, documentos que se encontravam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: "Exposição do Conselho de Administração ao Conselho Fiscal: Senhores Conselheiros. 1) No uso das atribuições previstas no artigo sexto, "caput", dos Estatutos Sociais, este Conselho de Administração pretende emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 2.000.000 (dois milhões) Ações Preferenciais da Classe "C", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). 2) Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A., devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previsto nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974. 3) Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição ora pretendida por parte do FINAM foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, através do Ofício nº 001539, de 12 de junho de 1979, cuja cópia é anexada à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 4) Finalmente, informamos-lhes que a posição do Capital Social da sociedade, sob os ângulos de "autorizado, subscrito e integralizado", dividido por "natureza e classes de ações", antes do aporte dos recursos do FINAM, é o seguinte:

Ações (Natureza)	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integraliz.	Ações Emitidas
Ordinárias	14.771.938,	7.900.025,	7.900.025,	7.900.025
Pref. "A"	5.207.177,	5.207.177,	4.962.111,	4.962.111
Pref. "B"	1.214.150,	1.214.150,	1.214.150,	1.214.150
Pref. "C"	37.894.485,	14.000.000,	12.000.000,	12.000.000
TOTAL	59.087.750,	28.321.352,	26.076.286,	26.076.286

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei, e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário parecer a fim de que possa este Conselho de Administração deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas Ações Preferenciais da Classe "C". Belém (PA), 25 de junho de 1979. aa) Juvenal Domingos Martins Lopes (presidente). Durvalino Comar (conselheiro). Izabel Arroyo Lopes (conselheiro)". "Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de "Agrotep S/A — Agropecuária", reunidos a

convite do Conselho de Administração, apreciando a exposição do mencionado Órgão, no que concerne à sua pretensão de emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado da sociedade, 2.000.000 (dois milhões) Ações Preferenciais da Classe "C", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, que se destinam à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A., nos termos do Decreto-lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo,

são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo, pode o Conselho de Administração efetivar a emissão de 2.000.000 (dois milhões) Ações Preferenciais da Classe "C", e aceitar a sua subscrição sob as condições previstas no Ofício nº 001539, datado de 12.06.79, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM. Belém, 25 de junho de 1979. aa) Miguel João Gossn. Maurício Silvério Gomes. Vergílio Dumbra". Concluída a leitura dos documentos mencionados, o presidente propôs que, tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, o Conselho de Administração fizesse a emissão de 2.000.000 (dois milhões) Ações Preferenciais da Classe "C", objeto da exposição e parecer já citados, ficando desde já autorizada a sua subscrição nos termos previstos no Ofício GS. nº 001539/79, da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM. Portanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, pelos membros da Diretoria da sociedade e junto ao Banco da Amazônia S.A. — BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, o presidente informou que o Banco da Amazônia S.A. — BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através da efetivação do depósito, no valor total, em conta vinculada, na sua agência de Belém (Pa), conforme solicitação desta empresa. Em assim sendo, disse o presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integra-

lização, pedindo a aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura da presente Ata, no livro "Atas das Reuniões do Conselho de Administração, nº 1". Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas para efeito de arquivamento. Belém (Pa), em 25 de junho de 1979. aa) Juvenal Domingos Martins Lopes. (presidente). Durvalino Comar (conselheiro). Izabel Arroyo Lopes (conselheiro).

Confere com o original, lavrado no livro de "Atas das reuniões do Conselho de Administração, nº 1", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará.

AGROTEP S.A. — AGROPECUÁRIA

JUVENAL DOM. MART. LOPES

Diretor Presidente

CPF 012.383.298-53

SAVÉRIO MARANHO

Diretor Administrativo

CPF 074382498-91

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em, 03/07/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 810-79, a 1ª via da presente Ata de Agrotep S/A — Agrop.

Belém, 03 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Agrotep S.A. — Agropecuária

C.G.C. nº 04.971.057/0001-99

Capital Autorizado	Cr\$ 59.087.750,00
Capital Subscrito	Cr\$ 28.321.352,00
Capital Subscrito nesta data	Cr\$ 2.000.000,00
Capital a Subscriver	Cr\$ 28.766.398,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.000.000 (dois milhões) Ações Preferenciais Nominativas de Classe "C", de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. — BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião extraordinária do Conselho de Administração da sociedade, realizada no dia 25 de junho de 1979, de acordo com prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

Subsritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Tot. Subs. Cr\$
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM CGC nº 04.902.979/0001	Av. Presidente Vargas, 800 Belém (Pará)	1979	2.000.000	2.000.000,00

Belém (Pa), em 25 de junho de 1979

SUBSCRITOR:

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM

GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro

CÉLIO BRAGA WANDERLEY
Coordenador - Intº

AGROTEP S.A. — AGROPECUÁRIA

JUVENAL DOM. MART. LOPES
Diretor Presidente
CPF. 012383298-53

SAVÉRIO MARANHO
Diretor Administrativo
CPF. 074382498-91

ERÁCLITO DE OLIVEIRA JORDÃO
Téc. Cont. CRC-SP 65468 - "S" PA. 342 - CPF. 130430308-00

CARTÓRIO CHERMONT
1º OFÍCIO

Reconheço as firmas retro assinaladas, duas (2).

Belém, 27 de junho de 1979.

Em testemunho R. S. da verdade.

RAIMUNDO SENA
Esc. Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 03/07/79,
foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 810-79, a 1ª via da presente Ata de
Agrotep S/A — Agrop.

Belém, 03 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 5187 — Reg. nº 4679 — Dia: 20/07/79)

Mosqueiro
Empreendimentos e
Turismo S. A. — META

(EM LIQUIDAÇÃO)
CGC 04958617/0001-75

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PARA EFETIVAÇÃO DE EXTINÇÃO

Nos termos do artigo 216, da Lei 6.404, de
15 de dezembro de 1976 convido os acionistas de
Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S. A.

(Em Liquidação), a reunirem-se em Assembléia
Geral, a ter lugar no dia 25 de julho de 1979, em
sua sede social, à Avenida Governador José
Malcher 401, às 18:00 horas, a fim de tratarem da
seguinte ordem do Dia: a) Apreciação do Rela-
tório final e prestação de contas do Liquidante;
b) Determinação das providências cabíveis,
visando à efetivação da extinção da Companhia.

Belém, 16 de julho de 1979.

PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU
Liquidante

(Ext. Reg. nº 4642 - Dias 18, 19 e 20.07.79)

IMAÇO — S/A — Indústria Comércio e Representações de Móveis de Aço

CGC. M.F. 04.972.980/0002-26

ASSEMBLÉIA GERAL CUMULATIVA
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas da IMAÇO S/A — Indústria, Comércio e Representações de Móveis de Aço, a se reunirem em Assembléia Geral Cumulativa Ordinária e Extraordinária no dia 30 de julho de 1979, às 10:00 horas, na sede social da empresa na Rodovia BR 316, Km 6, Município de Ananindeua, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

- Apreciação das contas do exercício de 1978;
- Ultimação da Cisão da Filial de Duque de Caxias, com o exame do laudo de avaliação do patrimônio;
- Eleição, investidura e fixação dos honorários do Conselho de Administração;
- Fixação dos honorários da Diretoria;
- Reforma dos Estatutos para a criação de novas classes de ações preferenciais, a fim de ajustar-se às exigências da SUDAM e outros objetivos sociais;
- O que mais ocorrer.

Belém, 17 de julho de 1979.

A) Ilegível

(Ext. Reg. nº 4645 - Dias 18, 19 e 20.07.79)

Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 23 de julho corrente às 16:30 horas, na sede da Sociedade, à Av. Governador José Malcher nº 1670, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes dos itens abaixo:

I — Autorizar a desvinculação do acervo da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA, dos bens e instalações que integram as Usinas Termelétricas de Miramar e Tapanã, suas respectivas Subestações Elevadoras, Almoarifados e demais dependências das referidas usinas, bem como os respectivos materiais e equipamentos, cujas aquisições já estão comprometidas no País ou no Exterior, para efeito de oportuna transferência à CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S. A. — ELETRONORTE.

II — Autorizar a Diretoria Executiva da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A., a assinar o Protocolo de Intenção com a CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S. A. — ELETRONORTE, estabelecen-

do as pre-condições do processamento da transferência dos bens e instalações referidos no item anterior.

III — Nomeação de peritos que avaliarão os bens e instalações referidos no item I do Edital.

Belém, 13 de julho de 1979.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. nº 4558 - Dias 13, 17 e 20.07.79)

Cimentos do Brasil S/A. CIBRASA

C.G.C.-M.F. - Nº 04.898.425/0001-10

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1ª CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da CIMENTOS DO BRASIL S/A. - CIBRASA, a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social da Empresa, na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, pelas 10:00 (dez) horas, do dia 30 de julho de 1979, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) conhecer e deliberar sobre Proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa à autorização para aplicar lucros e/ou reservas da Empresa no resgate de todas as ações preferenciais nominativas, especiais, resgatáveis, Classe "B", com redução do capital da sociedade e consequente alteração do art. 5º dos Estatutos Sociais;

b) assuntos conexos e correlatos.

Belém, 11 de julho de 1979.

a) FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor

(Ext. Reg. nº 4638 - Dias: 19, 20 e 21.07.79)

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Revista Trimestral de
Jurisprudência - Vol. 87
- Janeiro - 1979.

Edição Imprensa Nacio-
nal. Opúsculo à venda
no Arquivo da Imprensa
Oficial. Cr\$ 70,00

COBRASA — Colonizadora e Representações Brasileiras S. A.

C.G.C.M.F. 04.987.319/0001-03
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Os senhores acionistas da COBRASA — Colonizadora e Representações Brasileiras S. A., são convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 26 de julho de 1979, às 9:00 horas, à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar - Salas 1401 e 1414 Belém - PA, para deliberarem sobre as seguintes Ordens do Dia:

a) Exame dos ofícios SUDAM GS—PG nº 1223 e PG 128/79 referente ao Proc. 03217 e Resolução 3735 do seu Conselho Deliberativo, tendo por objeto o cancelamento do Projeto Agropecuário e a restituição do Capital do Incentivo Fiscal recebido (Decreto 756/69 e Decreto - Lei 1.376/74);

b) - Deliberação sobre a exigência da SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, mencionada na alínea (a) do presente Edital de Convocação e seu atendimento através do recesso (art. 45 - Lei 6.404/76) e (art. 17 - parágrafo único do Decreto 756/69) dos investidores institucionais representados pela SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, com conseqüente redução do Capital Social integralizado com os recursos do Decreto 756/69 e Decreto Lei 1.376/74 recebidos através daquela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, com conseqüente redução do Capital Social integralizado com os recursos do Decreto 756/69 e Decreto Lei 1.376/74 recebidos através daquela Superintendência;

c) - Redução do Capital Social Subscrito e Integralizado no valor de Cr\$-2.609.917,00 (dois milhões seiscentos e nove mil novecentos e dezessete cruzeiros), sendo Cr\$-809.917,00 (oitocentos e nove mil, novecentos e dezessete cruzeiros) relativo a ações preferenciais comuns e Cr\$-1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros) correspondente às ações preferenciais classe "B", retornando este Capital ao Disponível para sua devolução a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

d) - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 17 de julho de 1979.

Ass. GERALDO DE ANDRADE CARVALHO
Presidente do Conselho Deliberativo

(T. nº 5172 - Reg. nº 4641 - Dias 18, 19 e 20.07.79)

ECCIR - Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S.A.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA OITO DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE.

Aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove, às 16:00 h., reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social sito na Av. Serzedelo Corrêa nº 15, conj. 401/402, os acionistas da ECCIR - Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A., C.G.C. nº 04.896.890/0001-12, representando a totalidade do Capital, conforme consta do Livro de Presença dos Acionistas. Por escolha dos presentes, assumiu a Presidência da Assembleia o acionista Manoel Ibiapina Araújo Cavalleiro de Macêdo, convidando a mim Auta Iria Magano Cavalleiro de Macêdo para secretariá-lo. Constituída a mesa o senhor Presidente iniciou os trabalhos determinando a leitura do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial nos dias 30, 31/05 e 01/06/79, respectivamente, cujo teor é o seguinte: ECCIR - Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A. - CGC nº 04.896.890/0001-12, Assembleia Geral Extraordinária - Convocação - Ficam convidados os senhores Acionistas da ECCIR - Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 08 de junho do corrente, em sua sede social, sito na Av. Serzedelo Corrêa nº 15 conjuntos 401/402, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Criação de uma filial na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. b) criação de uma filial na cidade de São Paulo Capital. c) O que ocorrer. Belém, 25 de maio de 1979 a) DIRETORIA. A seguir o senhor Presidente mostrou a necessidade da criação de uma filial no Rio de Janeiro bem como também uma no Estado de São Paulo, considerando-se as exigências fiscais, e acompanhar os processos de interesse da Empresa junto aos Órgãos, como DNER e DNOS, bem como atender pedidos de materiais e peças de reposição. Posta em votação a proposição, foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes, ficando criada a filial do Rio de Janeiro e São Paulo, destacando Cr\$-1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros) para capital de cada filial, do capital social da Matriz como assim se especifica: Filial do Rio de Janeiro localizada na Av. Presidente Vargas, nº 482 salas 708/709 - Rio de Janeiro-RJ., com o capital social de Cr\$-1.000.000,00 (Um milhão de Cruzeiros). Filial do São Paulo - localizada na Av. Paulista, 1765 - 14º andar, com o capital social de Cr\$-1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros). Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, o senhor Presidente suspendeu a sessão à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, foi esta Ata lida,

achada conforme e aprovada unanimemente, sem restrição, indo assinada por todos os acionistas da Empresa. aa) Manoel Ibiapina Araújo Cavalleiro de Macêdo - Presidente; Auta Iria Magno Cavalleiro de Macêdo - Secretária; Gerard Georges Valentin p/FINATEC S/C - Administração, Participação, Assessoria e Representações Ltda; e Gerard Georges Valentin.

Belém, 08 de junho de 1979.

MANOEL IBIAPINA ARAUJO C. MACEDO

Presidente

AUTA IRIA MAGNO C. MACEDO

Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 880 79, a 1ª via da presente Ata de ECCIR - Empresa de Const. Cíveis e Rod. S/A.

Belém, 11 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO

Presidente em Exercício - JUCEPA

(Ext. Reg. nº 4683 - Dia: 20.07.79)

Agropecuária Junqueira Franco S/A.

AGROJUNFRASA

C.G.C.-MF. - 04.986.303/0001-67

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E
EXTRAORDINARIA

CONVOCAÇÃO

Na forma estatutária e com base no art. 131 parágrafo único da Lei 6404 de 15.12.76, ficam convocados os Senhores Acionistas da AGROPECUARIA JUNQUEIRA FRANCO S/A - AGROJUNFRASA, para a reunião da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas no dia 27 de julho de 1979, às 10:00 horas na sede social, sita na Trav. Mauriti nº 3050 - Marco, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. - ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração dos resultados do exercício e demais demonstrações financeiras, notas explicativas ao Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo em 31.12.78;

b) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social;

c) Fixar o montante anual dos membros do Conselho Fiscal da Administração e da Diretoria;

d) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o próximo exercício, bem como a fixação dos seus honorários;

e) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

2. - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

a) Alteração do Capital Social e consequentemente, alteração dos Estatutos Sociais em função do cancelamento de 89.217 ações preferenciais nominativas classe "A".

b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

A DIRETORIA

(T. nº 5189 Reg. nº 4682 - Dias: 20, 21 e 24.07.79)

RIOPEC - Rio Sangue Pecuária S/A.

C.G.C.-MF. - 04.989.745/0001-86

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da RIOPEC - Rio Sangue Pecuária S/A., para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, a realizar-se no dia 27 de julho de 1979, às 11:00 horas, em sua sede social na Av. Independência nº 1.186, na cidade de Belém, no Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal do exercício encerrado em 31.12.77;

b) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do exercício encerrado em 31.12.78;

c) Reelection do Conselho Fiscal para os exercícios de 1977 e 1978;

d) Adaptação dos Estatutos Sociais à Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976;

e) Mudança da Sede Social da Empresa;

f) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

A DIRETORIA

(T. nº 5190. Reg. nº 4681 - Dias: 20, 21 e 24.07.79)

Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB

ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ — COHAB-PA, REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 1979.

Aos dezoito (18) dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e setenta e nove (1979), em sua sede social na Av. 1º de Dezembro com a Passagem Gama Malcher no Bairro do Souza, reuniu-se a Assembleia Geral da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA a fim de apreciar a pauta constante no Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11 (onze) de abril de 1979, e também nos jornais de maior circulação.

Presentes os acionistas: Governo do Estado do Pará, representado pelo senhor Professor Helio Antonio Mokarzel; Secretário de Estado de Administração, devidamente credenciado pelo Exmº Senhor Governador do Estado, através do Ofício nº 89/79-GG; Arquiteto Jaime de Oliveira Bibas, Diretor Presidente, em exercício; Tec. em Contabilidade Franklin Costa, Diretor Financeiro; Bacharel em Ciências Contábeis Haidée Fernandes da Silva, e Economista Edmilson Oliveira Andrade, além do representante dos Auditores Independentes. Iniciando os trabalhos precisamente às 10 (dez) horas, e após a verificação, da presença de acionistas representativos da maioria do Capital Subscrito, o Sr. Presidente em exercício, procedeu à leitura do Edital de Convocação cujo primeiro (1º) item, após explanação verbal e explicações adicionais solicitadas, foi colocado em debate o "Relatório da Diretoria", o "Balanço Patrimonial" e as "Demonstrações Financeiras e Pareceres do Conselho Fiscal", do Conselho de Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978. Com a palavra o senhor representante do Governo que julgou dispensável a leitura do Relatório em virtude de o mesmo já haver sido divulgado, solicitando apenas, a leitura dos Pareceres. Após a leitura o representante do Governo manifestou-se pela aprovação dos referidos pareceres, no que foi acompanhado pelos demais acionistas, tornando as contas da Diretoria aprovadas por unanimidade. Passando ao segundo (2º) item "Destinação do Lucro Líquido do Exercício, Distribuição e Pagamentos de Dividendos", foi aprovado o pagamento de dividendos, bem como, o lucro líquido do exercício foi destinado para futuro aumento de capital. Logo a seguir foi colocado em pauta o terceiro (3º) item, no qual o sr. representante do Governo, facultou a palavra para quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestasse, foram aprovadas por unanimidade as reservas de Capital Constantes no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1978. Passando ao quarto (4º) item da Convocação; "Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1979". Por proposição do professor Helio Antonio Mokarzel, foram apresentados os nomes dos senhores José Octavio Seixas Simões (reeleito), Sergio Raymundo Negrão de Souza Franco (eleito), e Raymundo Nonnato Moraes de Albuquerque (eleito), para membros do Conselho Fiscal da Companhia. Como suplentes do referido Conselho, foram indicados os nomes dos senhores Fernando Teles Sirotheau Correa, Claudio Mendonça Dias e Alaudio de Oliveira Melo todos para reeleição, colocada em votação a matéria foi aprovada por unanimidade. Também ficou aprovado a fixação dos honorários do Conselho Fiscal, em obediência ao disposto no art. 162 § 3º da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, das Sociedades Anônimas. A seguir, passou-se para o item final da pauta, que trata "O que Ocorrer". Como nenhum assunto foi ventilado pelos presentes, o senhor representante do Executivo

aproveitou para, em nome do Exmº Senhor Governador do Estado manifestar a satisfação em ver as contas da Companhia aprovadas, congratulando-se com os senhores Diretores. Encerrando a presente reunião o senhor Presidente em exercício, agradeceu as palavras do senhor representante do Governo, bem como, a presença de todos os que prestigiaram esta reunião, cuja ata depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Belém, 18 de abril de 1979

HELIO ANTONIO MOKARZEL

CPF. 000.344.602-68

FRANKLIN COSTA

CPF. 002.332.262-49

EDMILSON OLIVEIRA ANDRADE

CPF. 024.027.342-72

JAIME DE OLIVEIRA BIBAS

CPF. 008.573.192-72

HAIDÉE FERNANDES DA SILVA

CPF. 016.396.332-00

WALTER HEUR AUDITORES INDEPENDENTES

CGC. 61.411.393/00001-10

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 05.07.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 846-79 a 1ª via da presente ata de Cia. de Hab. do Est. do Pará-Cohab.

Belém, 05 de julho de 1979

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 4669 - Dia 20.07.79)

Perfumarias Phebo S.A.

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO

CGC. Nº 04.911.095/0001-56

GEMEC-RCA - 200-76/214

ATA DA 9ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 1979.

DATA: 15 de maio de 1979 - 16:00 horas.

LOCAL: Rua Quatá nº 1177 - São Paulo-SP.

PRESENÇA: A totalidade dos Srs. Con-

lheiros

COMPOSIÇÃO DA MESA: Para presidir os trabalhos foi escolhido na forma estatutária o Sr. Mário Gouveia Santiago, tendo convidado a mim José Mariano Carneiro da Cunha Sobrinho para secretário.

CONVOCAÇÃO: Feita na forma estatutária, por carta.

ORDEM DO DIA: a) Preenchimento da 5ª vaga da Diretoria Executiva, conforme proposta aprovada na 8ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 30.04.79; b) Posse de

Membro da Diretoria; c) Autorização para transferência do Escritório do Rio de Janeiro para outro endereço na mesma cidade; d) Autorização para abertura de escritórios sem vendas, nas cidades de Fortaleza, CE e Curitiba-PR.

DELIBERAÇÕES: Iniciando os trabalhos propôs o Sr. Presidente, para preenchimento da 5ª vaga da Diretoria Executiva, o nome do Sr. Aígor Mauro Cardozo Vidal, brasileiro, casado, industrial, residente na Rua Tucuman, 217 - aptº 201-SP, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.261.170-SSP/SP e CPF. nº 030.183.266-48. Após discussão e votação, verificou-se ter sido a proposta aprovada por unanimidade. Ainda com a palavra o Sr. Presidente esclareceu que o Membro da Diretoria eleito nesta reunião e que está acima devidamente qualificado, estará empossado a partir desta data, para um mandato que vai de 15 de maio de 1979 a 30 de abril de 1980, logo após a assinatura da presente ata, bem como do termo de posse no livro de reuniões da Diretoria. A seguir com a palavra o Sr. José Mariano Carneiro da Cunha Sobrinho, propôs que o Conselho desse sua autorização para transferência do Escritório do Rio de Janeiro para a Rua Benjamim Constant nº 20, na mesma cidade. Após discutida a proposta à vista das razões que levavam a mudança, foi ela aprovada por unanimidade. Ainda com a palavra o Sr. José Mariano Carneiro da Cunha Sobrinho, disse que a empresa necessitava de locais onde pudesse centralizar o seu pessoal de Vendas e de Cobranças propôs que este Conselho autorizasse a abertura de um escritório em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Santo Antonio, 532 - Fundos e em Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Sena Madureira, 961 s/ 215. Após analisadas as razões oferecidas para tal propostas, foi a mesma aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou que a presente ata será arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará no prazo de 30 (trinta) dias contados desta data, tendo em seguida encerrado os trabalhos e mandado lavrar esta ata que vai assinada por todos os Conselheiros. São Paulo, 15 de Maio de 1979. a.a. Mário Gouveia Santiago, José Mariano Carneiro da Cunha Sobrinho e Antonio Ramiro Santiago Vidal.

A presente é cópia fiel do livro de atas da reunião do Conselho de Administração.

São Paulo, 15 de maio de 1979.

JOSE MARIANO C. DA CUNHA SOBRINHO
Secretário

CARTORIO DINIZ

2º Ofício

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.
Belém, 17 de julho de 1979.

ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12.07.79, foi arquivada nesta

JUCEPA, sob o nº 885-79, a 1ª via da presente Ata de Perfumarias Phebo S.A.

Belém, 12 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO

Presidente em Exercício - JUCEPA

(Ext. Reg. nº 4675 - Dia: 20.07.79)

Mafra S.A. - Agropecuária

C.G.C. 04.972.469—0001—43

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 11 DE NOVEMBRO DE 1977**

Às dez horas do dia onze de novembro de mil novecentos e setenta e sete, na sede social, na Rua Comandante Braz de Aguiar, 152, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da **MAFRA S.A. AGROPECUÁRIA**, representando a totalidade do capital votante. Por unanimidade, para dirigir os trabalhos, foi escolhido o acionista **ADALMIRO DELLAPE BAPTISTA**, que indicou a mim, **VICTOR SIAULYS**, para secretário. Presentes também, o Diretor-Presidente, Sr. **MÁRIO FRANCISCO ALVES JÚNIOR** e o Conselheiro Fiscal, Sr. **RUBENS BRANDÃO SARAIVA**. O Sr. Presidente esclareceu que a assembléia havia sido convocada por avisos publicados no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ** e na Província do Pará em 02, 04 e 05 de novembro de 1977, para deliberação sobre: a) — Alteração dos arts. 7º a 15 do Estatuto Social, referentes à administração da companhia; b) — Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; c) — Outros assuntos. Depois de lida a convocação na íntegra, passou-se à discussão da reforma estatutária. Depois de discutida a matéria, deliberaram os srs. acionistas, por unanimidade, protelar a modificação do estatuto para início do próximo ano, quando a Diretoria deverá apresentar proposta para a reforma integral, tendo em vista as modificações introduzidas pela Lei nº 6.404 de 1976, respeitadas as disposições da legislação na área da SUDAM. Prosseguindo-se na ordem do dia, foram eleitos por unanimidade para a Diretoria: — Diretor-Presidente **ADALMIRO DELLAPE BAPTISTA**, brasileiro, casado, industrial, residente na Rua Maranhão, 851, C.P.F. 002.846.968—20, R. G. 1.673.110; Diretor Financeiro **RAPHAEL WLADIMIR DELLAPE BAPTISTA**, brasileiro, casado, industrial, residente na Rua Bernardo Sanches, 142, C.P.F. 008.821.948—87, R. G. 1.758.833; e para o Conselho Fiscal, Efetivos: **NORIVAL MIGUEL ROCCO**, brasileiro, casado, advogado, residente na Avenida E nº 493, Interlagos, C.P.F. 062.846.208—53, R. G. nº 2.798.807; **GILBERTO**

ALUISIO JOSÉ BRUSCHI, brasileiro, casado, advogado, residente na Rua José Getúlio, 506, C.P.F. 381.257.658—91, R. G. 3.081.599; HELIER NICOLAU MORRONE, brasileiro, casado, advogado, residente na Rua Joaquim Fugenio de Lima, 984, aptº 182, C.P.F. 004.934.908—25, R. G. 374.212; e para Suplentes: VITAL GALVÃO COSTA, brasileiro, solteiro, maior, economista, residente na Rua Canário, 891, C.P.F. 391.898.998, R. G. 4.131.051; NORBERTO RIZZO, brasileiro, casado, gerente industrial, residente na Rua Laboriosas, 59, aptº 4, C.P.F. 278.947.898—87, R. G. 3.838.341; JOSÉ ROBERTO MACHADO, brasileiro, casado, contabilista, residente na Rua da Consolação, 2746, C.P.F. 061.808.338—34, R. G. 2.768.319, todos residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo. Também por unanimidade foram fixados, a título de honorários, a cada Diretor, Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) anual; e a cada Conselheiro Fiscal, quando em exercício, Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros) anuais. Oferecida a palavra e como ninguém se manifestasse, suspendeu-se a sessão pelo tempo suficiente à lavratura desta ata que, depois de lida, conferida e achada exata, foi por todos assinada. Victor Siauyls — Secretário; Adalmino Dellape Baptista — Presidente, os acionistas Mário Francisco Alves Júnior, Josualdo Francisco Alves e Elda Tereza Ribeiro Alves e o Conselheiro Rubens Brandão Saraiva. Belém, 11 de novembro de 1977.

VICTOR SIAULYS
Secretário da Mesa

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 31 de janeiro de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 131—79, a 1ª via da presente Ata de Mafra S.A. Agropecuária. Belém, 31 de janeiro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

Junta Comercial do Pará
“J U C E P A ”

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Decreto Federal nº 57.651, de 19 de janeiro de 1966.

Belém, 31 de janeiro de 1979.
ALFREDO F. COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO A. NUNES
Presidente

(T. Nº 5188 — Reg. Nº 4680 — Dia 20.07.79)

Silva Lopes, S/A. Importadores e Exportadores, em Liquidação

Ata da Assembléia Geral de SILVA LOPES, S/A., IMPORTADORES E EXPORTADORES, EM LIQUIDAÇÃO, convocada para a prestação final das contas da sua liquidação e lavrada em forma de sumário, como permite o artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76.

1. — DATA E HORA DA REUNIÃO: 17 de agosto de 1978, às 17,00 horas. 2 — LOCAL DA REUNIÃO: Sede Social da Companhia, sita à Rua 15 de Novembro, nº 314, nesta cidade de Belém, Estado do Pará. 3 — ORDEM DO DIA: 3-a) — aprovação da prestação final de contas do liquidante, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal; 3-b) — rateio entre os acionistas, do ativo social remanescente, de acordo com o artigo 215, § 1º, parte final, da Lei nº 6.404/76; 3-c) — encerramento da liquidação da Companhia, com a consequente declaração da sua extinção; 3-d) — o que ocorrer. 4 — QUORUM DE INSTALAÇÃO: Compareceu a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme se verificou através das assinaturas lançadas no livro de Presença de Acionistas. Não houve publicação de editais de convocação e sim convocação direta e pessoal feita com a antecedência legal e como compareceu a totalidade dos acionistas válida é a instalação da assembléia e suas deliberações, de acordo com o artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. O Espólio de ARTHUR DA COSTA, que também assinava ARTUR COSTA, como acionista, fez-se representar por sua inventariante, que é viúva-meeira do “de cujus”, dona CELESTE DOS SANTOS COSTA, processando-se o competente inventário perante o Juizado de Direito da 1ª. Vara Cível desta Comarca, expediente do escritório Odon Gomes da Silva. 5 — DOCUMENTOS APRESENTADOS À ASSEMBLÉIA: Foram apresentados os seguintes documentos, que deverão ser arquivados na Junta Comercial do Pará juntamente com a ata desta assembléia. 5-a) — Relatório final do liquidante acompanhado do balanço de encerramento da Companhia levantado em 31 de maio de 1978, que servem de prestação final das contas da liquidação; 5-b) — Parecer do Conselho Fiscal aprovando os documentos acima e recomendando-os a igual aprovação dos acionistas. 6 - MESA DIRIGENTE DOS TRABALHOS: Por aclamação, a Mesa ficou assim constituída pelos acionistas abaixo: — Presidente: MAOEL JOSÉ MATIAS; — Secretário: LEOPOLDINO NASCIMENTO MELO. 7 — PRESENÇA DO CONSELHO FISCAL: Os membros efetivos do Conselho Fiscal compareceram todos à assembléia e se colocaram à disposição dos acionistas para quaisquer esclarecimentos

sobre assuntos de sua competência. Nada lhes foi perguntado. 8 — **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Por unanimidade, a assembléia tomou as deliberações seguintes, sendo que na aprovação das contas do liquidante este deixou de votar por impedimento: 8-a) — aprovação das contas e relatório final do liquidante, declarando encerrada a liquidação da Companhia e, conseqüentemente, extinta esta para todos os fins de direito, ficando o então liquidante encarregado das providências finais e complementares, entre as quais a baixa da Companhia em todas as repartições fiscais e previdenciárias, do seu CGC e arquivamento desta ata na Junta Comercial do Pará com sua oportuna publicação; 8-b) — adjudicação de todos os bens e direitos remanescentes da Companhia, aos seus atuais acionistas, que passarão a possuí-los em regime de condomínio e na proporção da quantidade de ações que cada um possui; os valores mobiliários, dinheiro em espécie e outros bens que não sejam imóveis e que permitam divisão cômoda, poderão ser logo partilhadas em quantidades e valores certos para cada acionista, quaisquer bens que possam aparecer no futuro como de propriedade da Companhia, mesmo que não estejam descritos no relatório final do liquidante, passarão automaticamente a pertencer a todos os atuais acionistas, em condomínio na proporção da quantidade de ações que cada um possui, salvo se, em caso de divisão cômoda e de comum acordo, resolverem os acionistas fazer logo a sua distribuição individualizada; a ata desta assembléia passa a servir de título legítimo de propriedade em favor dos acionistas sobre todos os bens remanescentes decritos no relatório final do liquidante e sobre outros quaisquer que possam ser, a qualquer tempo, comprovados como pertencentes à Companhia que ora se extingue; 8-c) — as despesas do arquivamento desta ata na Junta Comercial do Pará, da sua publicação na imprensa, e outras mais que se façam necessárias correrão por conta de todos os acionistas, proporcionalmente à quantidade de ações que cada um possui; 8-d) — A Sra. CELESTE DOS SANTOS COSTA, como representante do acionista majoritário, fica responsável pela conservação e guarda dos livros e documentos da Companhia pelo prazo legal; 8-e) - de acordo com o plano de rateio e adjudicação dos bens remanescentes da Companhia em favor dos seus atuais acionistas, estabelecido na alínea "8-b" supra, os ditos bens decritos no relatório final do liquidante ficam assim distribuídos e adjudicados aos acionistas, como forma de pagamento das ações que possuem e que são neste ato resgatadas: 8-E-I — Ao espólio de ARTHUR DA COSTA, que também assinava ARTUR COSTA ficam pertencendo os seguintes bens: 8-E-I-A) — 30,64% (trinta vírgula sessenta e quatro por cento) dos seguintes imóveis e valores mobiliários: - prédio comercial à Rua 15 de Novembro, nº 314, nesta cidade, transcrito no Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca sob o nº 5.847; - 2/3 (dois terços) do prédio comercial à Rua 15 de Novembro, nº 338, nesta cidade, em virtude de

a outra terça parte pertencer a terceiros, já em condomínio, estando as duas terças partes da Companhia transcritas no Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca sob os nºs. 16.438, 16.464 e 16.465; - prédio comercial, próprio para depósito, à Trav. Rui Barbosa, nº 465, nesta cidade, transcrito no Registro de Imóveis do 2º Ofício sob o nº 12.098; — empréstimos compulsórios recolhidos pela Companhia à Fazenda Federal; - cotas do FINAM-FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA subscritas ou recolhidas pela Companhia com recurso de incentivos fiscais do imposto de renda administrados pela SUDAM — SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA; — outros quaisquer bens ou direitos que possam futuramente ser comprovados como pertencentes à Companhia, ainda que não descrito no relatório final do liquidante, inclusive os depósitos judiciais (consignações em pagamento feitas em qualquer Cartório), que possam reverter à disponibilidade da Companhia, assim como ações de outras Companhias que tenham sido adquiridas por esta Companhia a qualquer título, mesmo bonificadas. Os três imóveis antes referidos ficam, portanto, adjudicados aos atuais acionistas, que passam a possuí-los, em regime de condomínio, nas proporções indicadas, pelo que a Companhia lhes transcreve a posse, domínio, direitos, ações e servidões que até então possuía sobre os mesmos imóveis, os quais foram por ela, Companhia, adquiridos com as características e confrontações seguintes: a) - terreno edificado com o prédio sito à Rua 15 de Novembro, nº 314, ex-152 e 154 antes, 68, nesta cidade, perímetro entre as Travessas Frutuoso Guimarães e Campos Sales, com a medição declarada de 9,25 (nove vírgula e vinte cinco) metros de frente, por 33,50 (trinta e três vírgula cinquenta) ditos de fundos, sendo que a linha de fundo, paralela à da frente mede 9,15 (nove vírgula quinze) metros, ocupando uma área de 308,20m², confinando pelo seu lado direito com o prédio atualmente de nº 324, e pelo lado esquerdo com o prédio atualmente coletado sob o nº 300, o qual imóvel foi adquirido pela Companhia, por compra feita a João da Rocha Fernandes, com outorga de sua mulher Júlia Corrêa Fernandes, conforme escritura pública lavrada a 08.07.1941, nas notas do tabelião Lauro Chaves, desta cidade, no livro nº 125-N, fls. 80 sob o nº 17.403, e transcrita no Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca sob o nº 5.847, fls. 252, do livro 3-0; b) (duas terças partes) do terreno edificado com o prédio sito à Rua 15 de Novembro, nº 338, ex-162 e 164, antes 72 nesta cidade, perímetro entre as travessas Frutuoso Guimarães e Campos Sales, com a medição para todo o terreno, de 9,15m (nove metros vírgula e quinze centímetros) de frente por 33,70m (trinta e três metros vírgula e setenta centímetros) ditos de fundos, confinando pelo lado direito com o prédio de nº 340/44 e pelo lado esquerdo com o de nº 324, o qual imóvel, em suas 2/3 (duas terças partes) foi assim adquirido pela Companhia: 1/6 (uma sexta parte) por adjudicação como inventariante e cessionária

de diretos hereditários; nos autos do inventário dos bens deixado por MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA CARMO e CALHEIROS SEQUEIRA, conforme carta de adjudicação passada pelo expediente do cartório Pepes e assinada a 16.06.61 pelo Exmº Sr. Dr. Walter Nunes de Figueiredo, então Juiz de Direito da 4a. Vara Cível desta Comarca, transcrita no Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca sob o nº 16.438, fls. 226, livro 3-V: - 1/3 (uma terça parte) adquirida por compra feita a Celeste Coutinho Lopes, conforme escritura pública lavrada a 17.01.1962 nas notas do tabelião Chermont, desta cidade, livro 389, fls. 181, transcrita no Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca sob o nº 16.465, fls. 233, livro 3-V; 1/6 (uma sexta parte) adquirida por compra feita a Maria Angelina Ferreira Carmo e Calheiros da Silva, assistida de seu marido Dr. Porfírio Antônio da Silva conforme escritura pública lavrada nas notas do tabelião Chermont desta cidade, em 17.01.62, livro 390, fls. 156-V, transcrita no Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca sob o nº 16.464 fls. 233, livro 3-V, c) — terreno edificado com um pavilhão, sito à Travessa Rui Barbosa, nº 465, ex-285, nesta cidade, medindo em sua totalidade 27,50 (vinte e sete metros vírgula e cinquenta centímetros) de frente por 45, 10 (quarenta e cinco metros vírgula dez centímetros) ditos de fundos, confinando à direita com o prédio atualmente de nº 431 e à esquerda com o de nº 471 atual, o qual imóvel foi adquirido pela Companhia por compra feita a Francisco Batista de Oliveira, conforme escritura pública lavrada a 16.10.1951, nas notas do tabelião Chermont, desta cidade, no livro nº 337, fls. 26-V, transcrita no Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, sob o nº 12.098, fls. 128, do livro 3-J. Os três imóveis antes citados, descritos e confrontados foram todos adquiridos pela Companhia quando ela era uma sociedade em nome coletivo e que adotava a sua primitiva razão social de "SILVA LOPES, CIA", a qual, por motivo da transformação em sociedade anônima, passou a designar-se "SILVA LOPES, S/A — IMPORTADORES E EXPORTADORES", de acordo com a escritura lavrada em 08.05.63, nas notas do tabelião Chermont, desta cidade, cujo traslado foi arquivado na Junta Comercial do Pará sob o nº 431/63 despacho de 14.05.63 e publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº 20.093, e que se encontrava em estado de liquidação ora concluída; 8-E-I-B — 0.996 (novecentos e noventa e seis) ações do BANCO NACIONAL, S/A.; 8-E-I-C — 3.924 (três mil novecentos e vinte e quatro) ditas da CERPASA — CERVEJARIA PARAENSE, S/A.; 8-E-I-D) - 6.600 (seis mil e seiscentas) ditas da AZPA — AZULEJOS DO PARÁ, S/A.; 8-E-I-E) — 6.197 (seis mil cento e noventa e sete) ditas da CATA — COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM.; 8-E-I-F) - 1.455 (hum mil quatrocentas e cinquenta e cinco) ditas do BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S/A.; e, 8-E-I-G) — 0.423 (quatrocentas e vinte e três) ditas da CELPA — CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ, S/A. 8-E-II) — À acionista DALILA COUTINHO DOUTEL ficam pertencendo os seguintes bens: 8-

E-II-A) - 29,36% (vinte e nove vírgula e trinta e seis por cento) de todos os bens e imóveis e valores mobiliários descritos no número 8-E-I-A acima; 8-E-II-B) - 0.954 (novecentas e cinquenta e quatro) ações do BANCO NACIONAL, S/A.; 8-E-II-C) - 3.761 (três mil setecentas e sessenta e uma) ditas da CERPASA — CERVEJARIA PARAENSE, S/A.; 8-E-II-D) - 6.325 (seis mil trezentas e vinte e cinco) ditas da AZPA — AZULEJOS DO PARÁ, S/A.; 8-E-II-E) - 5.938 (cinco mil novecentas e trinta e oito) ditas da CATA — COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM.; 8-E-II-F) - 1.395 (hum mil, trezentas e noventa e cinco) ditas do BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S/A.; e, 8-E-II-G) - 0.405 (quatrocentas e cinco) ditas da CELPA — CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ, S/A.; 8-E-III-A cada um dos acionistas MANOEL JOSÉ MATIAS, LEOPOLDINO NASCIMENTO MELO, AFONSO NEVES DE MORAES, JOSÉ RAIMUNDO ADRIÃO e MANOEL MARTINS, computadas em favor dos casados as ações das suas respectivas esposas, ficam pertencendo os seguintes bens: 8-E-III-A) - 8,00% (oito por cento) de todos os bens imóveis e valores imobiliários descritos no número 8-E-I-A - acima; 8-E-III-B) - 0.260 (duzentas e sessenta) ações do BANCO NACIONAL, S/A.; 8-E-III-C) - 1.025 (hum mil e vinte e cinco) ditas da CERPASA — CERVEJARIA PARAENSE, S/A.; 8-E-III-D) - 1.724 (hum mil setecentas e vinte e quatro) ditas da AZPA — AZULEJOS DO PARÁ, S/A.; 8-E-III-E) - 1.618 (hum mil seiscentas e dezoito) ditas da CATA — COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM.; 8-E-III-F) - 0.380 (trezentas e oitenta) ditas do BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S/A.; e, 8-E-III-G) - 0.110 (cento e dez) ditas da CELPA — CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.; 8-f) - O então liquidante Sr. MANOEL JOSÉ MATIAS fica ainda com os necessários poderes, para em nome da Companhia, assinar os termos de transferências das ações que devam ser transferidas para os acionistas de acordo com a partilha acima; 8-g) - quaisquer dividendos de ações existentes em favor da Companhia deverão ser pagos diretamente aos atuais acionistas dentro da proporcionalidade das ações que possuem. 9 — OBSERVAÇÃO FINAL — Nada mais foi discutido e nem deliberado, sendo lavrada esta ata em forma de sumário, que vai assinada por todos os acionistas presentes, bem como pelos membros do Conselho Fiscal. Belém, 17 de agosto de 1978. aa) Leopoldino Nascimento Melo, Afonso Neves Moraes, José Raimundo Adrião, Manoel José Matias, Dalila Coutinho Doutel, Elza de Jesus Moraes de Melo, Irene Lopes Moraes, Vicência Paula da Silva Adrião, pp. Manoel Martins - a) Manoel José Matias e Espólio de Artur da Costa, representado por sua inventariante e cônjuge-meieira do "de cujus": a) Celeste Santos Costa.

Declaramos que esta cópia de ata confere com o original que está transcrito no livro de "Atas da Assembléia Geral" de SILVA LOPES, S/A. - IMPORTADORES E EXPORTADORES, fls. 44 verso e seguintes, e para fins da matrícula dos imóveis adjudicados, no Registro de Imóveis, dá-se, a se-

guinte qualificação de todos os senhores acionistas:

1º) — Leopoldino Nascimento Melo, brasileiro, casado com Dona Elza de Jesus Moraes de Melo, contabilista, CPF-000.449.622-15, residente e domiciliado nesta cidade;

2º) — Afonso Neves Moraes, português, casado com Dona Irene Lopes Moraes, comerciante, CPF-000.449.542-04, residentes e domiciliados nesta cidade;

3º) — José Raimundo Adrião, brasileiro, casado com Dona Vicência Paula da Silva Adrião, comerciante, CPF-001.375.292-87, residentes e domiciliados nesta cidade;

4º) — Manoel José Matias, português, casado com Dona Mariluci Guimarães Matias, proprietário, CPF 001.375.372-04, residentes e domiciliados nesta cidade;

5º) — Manoel Martins, português viúvo, proprietário, atualmente residente e domiciliado em Portugal, no lugar Requeiro, Freguezia de Pedrogão Pequeno Concelho de Setã, anteriormente domiciliado nesta cidade, tendo possuído aqui o CPF-000.445.462-87;

6º) — Dalila Coutinho Doutel, brasileira, viúva, proprietária, CPF-033.374.802-68, residente e domiciliada nesta cidade, e

7º) — Espólio de Arthur da Costa, que também assinava Artur Costa, representado por sua inventariante e viúva-meeira do "de cujus", Sra. Celeste dos Santos Costa, brasileira, do lar, CPF-000.449.702-34, residente e domiciliada nesta cidade, cujo inventário corre perante o Juizado de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, expediente do escrivão Odon Gomes da Silva.

Belém, 17 de agosto de 1.978

MANOEL JOSÉ MATIAS

Presidente

CARTÓRIO CHERONT-1º OFÍCIO

Reconheço a firma assinalada (uma) 1.

Belém, 26 de setembro de 1978

Em testemunho R.S. da verdade

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 12 de julho de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 887-79, a 1ª via da presente Ata de Silva Lopes S/A - Imp. e Exp..

Belém, 12 de julho de 1979

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO

Presidente em exercício

JUCEPA

CARTÓRIO CHERMONT-1º OFÍCIO

Autentico esta via por te-la conferido com o original

Belém, 17 de julho de 1979

Em testemunho R.S. da verdade

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

(T. nº 5194 - Reg. nº 4688 - Dia: 20/07/79)

Fazenda Paraguassú S/A.

CGC. MF. Nº 04.932.638/0001-11

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 1979, EM CONTINUAÇÃO A ASSEMBLÉIA DE 19 DE MARÇO DE 1979.

Aos 5 (cinco) dias do mês de abril de 1979 (mil novecentos e setenta e nove), às 10:00 (dez) horas, na sede social, sita na Fazenda Paraguassú, no município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, reuniram-se em continuação à Assembléia Geral Ordinária de 19 do mês pp, todos os acionistas da Fazenda Paraguassú S/A, portadores de ações com direito a voto, conforme verificou-se no livro de presença de acionistas. A Assembléia foi instalada pelo Presidente do Conselho de Administração, Engº João Rossi Cuppoloni, o qual convidou-me, Carlos Souza Barros de Carvalhosa, para secretário. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente comunicou que o item (a) da Ordem do Dia tinha sido discutido e deliberado na sessão do dia 19 pp. Existindo sobre a mesa o pedido de demissão dos atuais membros do Conselho de Administração, cabia à Assembléia deliberar sobre o item (b) da Ordem do Dia (eleição do Conselho de Administração e fixação de seus honorários). Procedida a votação verificou-se por unanimidade, com abstenção dos impedidos eleição dos Srs.: para Presidente Roberto Kurzweil, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CREA nº 10.118-D, 6ª Região, residente e domiciliado em São Paulo - Capital, à Rua Canaã, 280, Chácara Flora, portador da Cédula de Identidade, RG nº 995.050 e do CIC 008.602.808-10, para Vice-Presidente Conrado de Carvalho Alves, brasileiro, casado, desquitado, engenheiro civil, registrado no CREA sob nº 10.083-D, 6ª Região, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.005.171 e do CIC nº 003.683.778-49, residente e domiciliado em São Paulo - Capital à Rua Duarte Leite, 303, Granja Julieta; para Conselheiro José Paolone Netto, brasileiro, casado, engenheiro civil e eletricitista, registrado no CREA sob nº 8.996-D, 6ª Região, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.284.501 e do CIC nº 003.916.548-53, residente e domiciliado em São Paulo - Capital à Rua Tabapuã, nº 1666 - apto. 91 - Itaim; para Conselheiro Cyrano Feijó Valente, brasileiro, casado, economista, portador do CREA nº 8.170, 2ª Região, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.514.671 e do CIC nº 004.003.438-00, residente e domiciliado em São Paulo - Capital à Al. Ribeirão Preto, 551 - apto. 12 - Bela Vista; para Conselheiro José Aloysio Hernandez, brasileiro, casado, advogado, registrado na OAB sob nº 9229, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.112.116 e do CIC nº 027.176.628-04, residente e domiciliado em São Paulo - Capital à Rua Antonio Appeu Netto, 95 - Jardim Leonor; para Conselheiro Silvio Jungmann da Silva Pinto,

brasileiro, casado, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG nº 347.300-PE e do CIC nº 027.843.438-04, residente e domiciliado em São Paulo - Capital à Rua Gregório Paes de Almeida, 1163. Após a eleição o Conselho de Administração tomou posse. A seguir o Sr. Presidente colocou em discussão e votação a fixação dos honorários a serem pagos aos membros da Administração no corrente exercício, tendo sido aprovada a verba global de até 35 (trinta e cinco) salários mínimos vigentes na região, para o pagamento dos honorários mensais respectivamente dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, cabendo ao Conselho de Administração por decisão colegiada, atribuir aos respectivos membros do Conselho e da Diretoria, os valores dos honorários a eles devidos. A seguir o Presidente registrou que não houve nenhuma manifestação por parte dos acionistas presentes no sentido de que fosse instalado o Conselho Fiscal para o próximo exercício. A seguir o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Pediu a palavra o acionista Dr. Roberto Kurzweil que propôs e foi aceito pelos demais acionistas, constasse da presente ata os agradecimentos da Sociedade aos Srs. João Rossi Cuppoloni, Edmundo Rossi Cuppoloni, Flavio Musa de Freitas Guimarães, Mario Lopes Leão, João Oswaldo Leiva e Clovis Arantes Salviano, pelos serviços prestados à mesma na qualidade de Conselheiros Administrativos. Como nada mais houvesse a tratar e ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos da presente Assembléia, da qual foi por mim, secretário, lavrada esta ata que depois de lida e achada conforme foi assinada por todos os acionistas presentes. (aa) João Rossi Cuppolini - Presidente; Carlos Souza Barros de Carvalhosa - Secretário; p/Enterpa S/A Engenharia - Roberto Kurzweil e Conrado do Carvalho Alves; p/Entag Enga. e Ind. de Equipamentos Pesados Ltda. - Roberto Rocha; p/Corpus Participações e Comércio Ltda. - Cyrano Feijó Valente; p/Corpus Agro-Pec. Ltda. - Carlos Souza Barros de Carvalhosa; Roberto Kurzweil; Conrado de Carvalho Alves; José Paolone Netto e Cyrano Feijó Valente.

A presente é cópia fiel da original lavrada no livro próprio.

São Domingos do Capim (PA), 19 de março de 1979

CARLOS SOUZA BARROS DE CARVALHOSA
Secretário da Mesa

14º CARTÓRIO DE NOTAS — VAMPRE

Reconheço por semelhança a firma de Carlos Souza Barros de Carvalhosa.

São Paulo, 5 de julho de 1979

RUBENS DANTAS CORTEZ
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 16.07.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 904-79, a 1ª via da presente ata de Fazenda Paraguassú S.A.

Belém, 16 de julho de 1979

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Raimundo Rodrigues Cunha Filho

Presidente em exercício - JUCEPA

(T. nº 5193 - Reg. nº 4691 - Dia 20.07.79)

Fazenda Paraguassú S/A.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 1979.

Aos 5 (cinco) dias do mês de abril de 1979 (mil novecentos e setenta e nove), às 14:00 (quatorze) horas, na sede social, sita na Fazenda Paraguassú, no município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Fazenda Paraguassú S/A, com a presença de todos os seus membros, assumindo a direção dos trabalhos o Presidente do Conselho, Engº Roberto Kurzweil, que convidou a mim, Antonio Aparecido Turci para Secretário. Após declarar iniciados os trabalhos, disse que a presente reunião tinha por objetivo proceder a eleição da Diretoria, tendo em vista os pedidos de demissão efetuados pelos atuais diretores. Procedida a votação verificou-se terem sido eleitos diretores os Srs.: Cyrano Feijó Valente, brasileiro, casado, economista, portador do CREA nº 8.170, 2ª Região, da Cédula de Identidade RG nº 1.514.671 e do CIC nº 004.003.438-00, residente e domiciliado em São Paulo, Capital à Alameda Ribeirão Preto, 551, Apto. 12 - Bela Vista; José Paolone Netto, brasileiro, casado, engenheiro civil e eletricitista, portador do CREA nº 8.996, 6ª Região, da Cédula de Identidade RG nº 1.248.501 e do CIC nº 003.916.548-53, residente e domiciliado em São Paulo - Capital à Rua Tabapuã, nº 1666 - Apto. 91 - Itaim e Carlos Souza Barros de Carvalhosa, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CREA nº 9.075, 6ª Região, da Cédula de Identidade RG nº 1.019.450 e do CIC nº 003.684.158-72, residente e domiciliado em São Paulo - Capital à Rua Alemanha, 104 - Jardim Europa, os quais foram investidos em seus cargos pela assinatura do respectivo termo de posse, com mandato até de 30 de abril de 1981 e com a remuneração de 35 (trinta e cinco) salários mínimos regionais que serão divididos igualmente aos três Diretores. O Conselho de Administração deliberou que os Srs. Conselheiros não teriam remuneração pelos seus trabalhos. Nada mais havendo a tratar, o

Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos e suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, que lida e achada conforme vai por todos assinada. (aa) Roberto Kurzweil, Conrado de Carvalho Alves, José Paolone Netto, Cyrano Feijó Valente, José Aloysio Hernandez e Silvio Jungmann da Silva Pinto.

A presente ata é cópia fiel da original lavrada no livro próprio.

São Domingos do Capim (PA), 5 de abril de 1979

ROBERTO KURZWEIL

Presidente do Conselho de Administração

14º CARTÓRIO DE NOTAS — VAMPRE

Reconheço por semelhança a firma de Roberto Kurzweil

São Paulo, 5 de julho de 1979

RUBENS DANTAS CORTEZ

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 16.07.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 905-79 a 1ª via da presente ata de Fazenda Paraguassú S.A.

Belém, 16 de julho de 1979

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Raimundo Rodrigues Cunha Filho

Presidente em exercício - JUCEPA

(T. nº 5193 - Reg. nº 4690 - Dia 20.07.79)

Fazenda Paraguassú S/A

CGC.MF. nº 04.932.638/0001-11

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1979**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 1.979 (mil novecentos e setenta e nove), às 10:00 horas, na sede social da Fazenda Paraguassú S/A, situada no município de São Domingos do Capim - Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária todos os acionistas da Fazenda Paraguassú S/A, portadores de ações com direito a voto, regularmente convocados por editais publicados no Diário Oficial do Estado, nos dias 16, 17 e 20.02.1979, conforme verificou-se no livro de presença de acionistas. A Assembleia foi instalada pelo Presidente do Conselho de Administração Engº João Rossi Cuppoloni, o qual convidou o Engº Carlos Souza Barros de Carvalhosa, representante legal de CORPUS AGRO-PECUÁRIA LTDA., para secretário. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente comunicou a presença de todos os administradores da sociedade, para atender pedidos de esclarecimentos. A seguir o Presidente solicitou e foi procedida por mim, secretário, a leitura da Ordem do Dia inclusa no Edital de Convocação acima referido, cujo teor é o seguinte: "(a) Leitura,

discussão e votação do relatório da Diretoria; do Balanço Patrimonial e da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31.12.1978; b) Eleição do Conselho de Administração e fixação de seus honorários; c) Outros assuntos de interesse social. Prosseguindo o Sr. Presidente determinou que se procedesse a leitura dos documentos referidos no item (a) da Ordem do Dia, ou seja, Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31.12.78, os quais foram publicados no Diário Oficial do Estado em 22.02.79 e no Jornal O Liberal em 20.02.79. Concluída a leitura desses documentos, o Sr. Presidente submeteu à discussão dos Srs. acionistas, tendo sido solicitados e prestados esclarecimentos e, em seguida colocados em votação. Apurados os votos, verificou-se que os mesmos foram aprovados pela unanimidade dos presentes. Tomando a palavra o acionista Cyrano Feijó Valente disse que, em vista de análise anteriormente feita, do aprovado Balanço Patrimonial, propunha que esta Assembléia aprovasse a absorção do prejuízo da empresa pela conta Reserva de Capital bem como a capitalização do saldo desta última conta, tudo de acordo com a Lei nº 6404/76. O assunto foi colocado em discussão, sendo amplamente estudado, inclusive com a apresentação dos artigos da Lei 6404/76 aplicáveis ao assunto, verificando-se a aprovação unânime da correção monetária do Capital integralizado já constante no Balanço Patrimonial, bem como sua Capitalização. Tomando então a palavra, o Sr. Presidente disse que desde aquele instante estava aprovada a capitalização do saldo da conta de Capital no valor de Cr\$ 7.250.470,00 (sete milhões duzentos e cinquenta mil e quatrocentos e setenta cruzeiros), em conformidade com o Artigo 167 da lei 6404/76, correspondente ao valor de Cr\$ 15.434.889,90 (quinze milhões quatrocentos e trinta e quatro mil e oitocentos e oitenta e nove cruzeiros e noventa centavos) apurado na referida correção, deduzidos: o prejuízo apurado no exercício, no valor de Cr\$ 8.028.257,82 (oito milhões vinte e oito mil e duzentos e cinquenta e sete cruzeiros e oitenta e dois centavos) em conformidade com o Artigo 200, item I da Lei 6404/76 e o valor de Cr\$ 156.161,18 (cento e cinquenta e seis mil cento e sessenta e hum cruzeiros e dezoito centavos) que ficará como saldo da conta Reserva de Capital, em conformidade com o Artigo 167 - § 2º da Lei 6404/76. Por unanimidade foi aprovado: (1) O aumento de Cr\$ 7.250.470,00 (sete milhões e duzentos e cinquenta mil e quatrocentos e setenta cruzeiros) do Capital Autorizado que passa de Cr\$ 47.000.00,00 (quarenta e sete milhões de cruzeiros) para Cr\$ 54.250.470,00 (cinquenta e quatro milhões e duzentos e cinquenta mil e quatrocentos e setenta cruzeiros); (2) Este aumento será integralizado por bonificação às ações integralizadas em 31.12.78. Assim o Capital Integralizado passa de Cr\$ 25.894.536,00 para Cr\$ 33.145.006,00 pela bonificação de 7.250.470 ações como segue: ações ordinárias 1.696.332, ações Pref.

"A" 997.376, ações Pref "B" 2.108.386, ações Pref. "C" 488.376, ações Pref. "D" 1.960.000 que serão emitidas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) por ação e distribuídas aos acionistas portadores das ações integralizadas na posição de 31.12.78. Em consequência do acima exposto, o Artigo 5º dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: ARTIGO 5º — O Capital Social autorizado é de Cr\$ 54.250.470,00 (cinquenta e quatro milhões e duzentos e cinquenta mil e quatrocentos e setenta cruzeiros), dividido em 54.250.470 (cinquenta e quatro milhões e duzentas e cinquenta mil e quatrocentas e setenta) ações, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Parágrafo Único — Das 54.250.470 (cinquenta e quatro milhões, duzentas e cinquenta mil e quatrocentas e setenta) ações em que se divide o Capital Social, 12.696.332 (doze milhões, seiscentos e noventa e seis mil e trezentos e trinta e dois cruzeiros) de ações ordinárias; 5.448.197 (cinco milhões quatrocentas e quarenta e oito mil cento e noventa e sete) ações preferenciais classe "A"; 9.638.336 (nove milhões seiscentas e trinta e oito mil, trezentas e trinta e seis) ações são preferenciais classe "B", 2.232.576 (dois milhões duzentas e trinta e duas mil quinhentas e setenta e seis) ações são preferenciais classe "C"; 24.235.029 (vinte e quatro milhões duzentas e trinta e cinco mil e vinte e nove) ações são preferenciais classe "D", sendo que todas as ações, tanto ordinárias como preferenciais são nominativas. A Diretoria providenciará a comunicação direta aos Srs. acionistas sobre emissão das ações bonificadas, que deverão ser retiradas pelos mesmos.

Tendo em vista o adiantado da hora, propôs o Sr. Presidente que os demais itens da Ordem do Dia fossem distribuídos em outra sessão em continuidade a esta Assembléia, o que foi aprovado. Determinou-se que a continuação da Assembléia Geral Ordinária seria dia 05.04.1979 às 10:00 horas (dez) no mesmo local, ficando todos os acionistas portadores de ações com direito a voto que estavam presentes desde já notificados.

Prosseguindo o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestasse, deu por suspensos os trabalhos da presente Assembléia, solicitando-me que procedesse a lavratura da ata, a qual depois de, por mim, lavrada e lida.

Estando em conformidade com a mesma, todos os acionistas presentes assinaram-na: (aa) João Rossi Cuppoloni - Presidente; Carlos Souza Barros de Carvalho - Secretário, p/Enterpa S/A Engenharia - Roberto Kurzweil e Conrado de Carvalho Alves; p/Entag Eng. Ind. de Equip. Pesados Ltda, Roberto Rocha; p/Corpus Agro-Pecuária Ltda, Carlos Souza Barros de Carvalho; p/Corpus Participações e Com. Ltda. Cyrano Feijó Valente; Roberto Kurzweil; Conrado de Carvalho Alves; José Paolone Netto e Cyrano Feijó Valente.

A presente é cópia fiel da original lavrada no livro próprio.

São Domingos do Capim (PA), 19 de março de 1.979
CARLOS SOUZA BARROS DE CARVALHOSA
Secretário da Mesa

14º CARTÓRIO DE NOTAS - VAMPRE
Reconheço por semelhança a firma de Carlos Souza Barros de Carvalho.

São Paulo, 5 de julho de 1979
RUBENS DANTAS CORTEZ
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 16 de julho de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 904-79, a 1ª via da presente Ata de Fazenda Paraguassú S/A.

Belém, 16 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO

Presidente em Exercício JUCEPA

(T. nº 5193 - Reg. nº 4692 - Dia: 20/07/79)

Fazenda Paraguassú S/A

CGC MF nº 04.932.638/0001-11

Ata da reunião do Conselho de Administração da Fazenda Paraguassú S/A, realizada em 15 de maio de 1979.

Aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove, às 10:00 (dez) horas, na sede social da Fazenda Paraguassú S/A, na Rodovia BR-010, Km 1694, Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Fazenda Paraguassú S/A, com a presença da totalidade de seus membros, os quais foram eleitos pela Assembléia Geral Ordinária iniciada em 19.03.1979 e concluída em 05.04.79, e empossados em seus cargos na forma da lei, tendo sido indicado neste mesmo ato o Dr. Roberto Kurzweil para exercer o cargo de Presidente do Conselho de Administração e como seu substituto legal, o Dr. Conrado de Carvalho Alves. Assumindo a direção dos trabalhos, o Engº Roberto Kurzweil, Presidente do Conselho de Administração, convidou a mim, Conrado de Carvalho Alves, para secretário. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que usando das atribuições previstas no artigo 9º do Estatuto Social, o Conselho de Administração deveria deliberar sobre a subscrição e integralização de capital da Empresa, pela subscrição e integralização em dinheiro, no ato, de 900.105 (novecentas mil e cento e cinco) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma perfazendo o total de Cr\$ 900.105,00 (novecentos mil, cento e cinco cruzeiros), para cumprimento do cronograma

estabelecido pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM. Ato contínuo foi colocado à disposição dos acionistas o boletim de subscrição para o exercício de direito de preferência na subscrição de ações ordinárias nominativas. Com os poderes que lhe confere o Estatuto Social e a Lei, resolve o Conselho de Administração da Fazenda

Paraguassú S/A, como de fato resolvido tem, a emissão e integralização no ato de 900.105 (novecentas mil, cento e cinco) ações ordinárias.

Tendo em vista a integralização de ações ordinárias, verificada nesta data, o capital da empresa passa a ser constituído da seguinte forma: (Valor da ação: Cr\$ 1,00):

Ações (Natureza)	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Bonificado	Capital Integraliz.	Capital a Subscrever
Ordinárias	12.696.332	7.041.231	1.696.332	8.737.563	3.958.769
Pref. "A"	5.448.197	3.562.060	997.376	4.559.436	888.761
Pref. "B"	9.638.336	7.529.950	2.108.386	9.638.336	-0-
Pref. "C"	2.232.576	1.744.200	488.376	2.232.576	-0-
Pref. "D"	24.235.029	9.000.000	1.960.000	10.960.000	13.275.029
TOTAIS	54.250.470	28.877.441	7.250.470	36.127.911	18.122.559

Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Reaberta a reunião, esta foi lida e aprovada, sendo assinada por todos os membros do Conselho de Administração. Deste Documento serão tiradas cópias datilografadas para o efeito de arquivamento no órgão competente. (aa) Roberto Kurzweil, Conrado de Carvalho Alves, José Paolone Netto, Cyrano Feijó Valente, José Aloysio Hernandez e Silvio Jungmann da Silva Pinto.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio.

São Paulo, 15 de maio de 1979.

CONRADO DE CARVALHO ALVES
Secretário da Mesa

14º CARTÓRIO DE NOTAS VAMPRE
Reconheço por semelhança a firma Conrado de Carvalho Alves.

São Paulo, 5 de julho de 1979.

RUBENS DANTAS CORTEZ

Esc. Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 16/07/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 897-79, a 1ª via da presente Ata de Fazenda Paraguassú S/A.

Belém, 16 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em Exercício da JUCEPA

Fazenda Paraguassú S/A.

CGC. MF. nº 04.932.638/0001-11

Capital Autorizado Cr\$ 54.250.470,00 - 54.250.470 ações
Capital Integralizado Cr\$ 35.227.806,00 - 35.227.806 ações
Capital a Integralizar Cr\$ 19.022.664,00 - 19.022.664 ações

Boletim de subscrição da Fazenda Paraguassú S/A, para subscrição de 900.105 (novecentas mil, cento e cinco) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 900.105,00 (novecentos mil, cento e cinco cruzeiros), conforme ata do Conselho de Administração realizada em 15 de maio de 1979.

Subscritor	Endereço	Nº de Ações	Tipo de Ações	Valor
Roberto Kurzweil CIC - 008.602.808-10	Rua Canaã, nº 280 São Paulo - SP	346.652	Ordinárias	346.652,55
Conrado de Carvalho Alves CIC - 003.683.778-49	Rua Duarte Leite, nº 303 São Paulo - SP	346.652	Ordinárias	346.652,55
José Paolone Netto CIC - 003.916.548-53	Rua Tabapuã, nº 1666 aptº 91 São Paulo - SP	119.997	Ordinárias	119.996,75
Cyrano Feijó Valente	Alameda Ribeirão Preto, 551	75.553	Ordinárias	75.552,70

CIC - 004.003.438-00	Aptº 12 - São Paulo - SP			
Roberto Rocha	Rua Prof. Artur Ramos, 250	11.251 Ordinárias	11.250,45	
CIC - 030.393.748-34	Aptº 52 - São Paulo - SP			
T o t a i s	-0-	900.105	-0-	900.105,00

ROBERTO KURZWEIL
CONRADO DE CARVALHO ALVES

JOSÉ PAOLONE NETTO
CYRANO FEIJÓ VALENTE

ROBERTO ROCHA

FAZENDA PARAGUASSÚ S/A
CONRADO DE CARVALHO ALVES
Secretário da Mesa

14º CARTÓRIO DE NOTAS — VAMPRE

Reconheço por semelhança as firmas de Conrado de Carvalho Alves (2), Roberto Kurzweil, José Paolone Netto, Cyrano Feijó Valente e Roberto Rocha.

São Paulo, 5 de julho de 1979.

RUBENS DANTAS CORTEZ
Esc. Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA
Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 16.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 897-79, a 1ª via da presente Ata de Fazenda Paraguassú S/A.

Belém, 16 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em exercício da JUCEPA

(T. nº 5192 — Reg. nº 4689 — Dia: 20/07/79)

Campolar Norte **Materiais de** **Habitação S.A.**

ATA DA 5a. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 20 de Fevereiro de 1979 reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Empresa e deliberaram sobre os seguintes assuntos: 1º Eleger para o cargo de Diretor de Produção o Sr. Romel Bezerra de Andrade, brasileiro, casado, industrial, residente na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Travessa Macapá, 127, Conj. Bela Vista, Carteira de Identidade nº 2.952.057 do Instituto Felix Pacheco, CPF 020.128.804/44. 2º Visando a consciência dos mandatos da Diretoria foi aprovado que o mandato do Sr. Romel Bezerra de

Andrade deverá ser até a Assembléia Geral Ordinária de 1980. 3º - ficou aprovado ainda, ad referendum da assembléia geral que a parte fixa da remuneração do Diretor de Produção fosse de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) por mês até a data da realização da Assembléia Geral que fixaria os novos níveis de remuneração da diretoria. 4º ratificar a decisão da Diretoria em transferir a Sede Social da Empresa para Rodovia Augusto Montenegro, Km 9,5 (Tenoné) Estrada Alacid Nunes, Km 1,8 - Belém - Pará. Nada mais tendo a tratar, encerrou-se a sessão. Belém, 20 de Fevereiro de 1979.

IBSEN BRESSANE SANTOS - Presidente

VICTOR MÁRCIO PEREIRA CAMPOS

Conselheiro
PAULO DE MORAES - Conselheiro

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma de Paulo de Moraes.

Belém, 10 de julho de 1979

Em testemunha E.M.C.M. da verdade

ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES
escrevente Autorizada**CARTÓRIO CHERMONT**
1º OFÍCIO

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as assinaturas supra assinaladas. duas (2).

Belém, 10 de julho de 1979

Em testemunho R.S. da verdade

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 17 de julho de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 908-79, a 1ª via da presente Ata de Campolar Norte Materiais e Hab. S/A.

Belém, 17 de julho de 1979

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO

Presidente em Exercício da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 4684 - Dia: 20/07/79)

Lei 4.827 - Dispõe
sobre a Nova Organização
dos Municípios do
Estado do Pará.Opúsculo à venda
na Imprensa Oficial.
Cr\$ 25,00.

Campolar Norte Materias de Habitação S.A.

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS**ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DE****30 DE ABRIL DE 1979.**

As 20:00 horas do dia 30 de abril de 1979 com a presença da totalidade dos acionistas convocados que foram na forma da lei em sua sede social, sob a presidência do acionista Ibsen Bressane Santos e secretariado pelo acionista Victor Márcio Pereira Campos realizou-se as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias que deliberou o seguinte:

1º) Aprovou o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração de Origem e aplicações relativo ao exercício findo em 31.12.78. 2º) Aprovou a mudança da sede da Empresa para a Rodovia Augusto Montenegro, Km 9,5 (Tenonê) Estrda Alacid Nunes, Km 1,8. 3º) Aprovou os honorários fixos da Diretoria e do Conselho de Administração que passam a ser os seguintes: Para o Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente, assim como para os demais conselheiros, Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) por mês. Para o Diretor industrial Cr\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil cruzeiros) por mês. Para os Diretores Administrativos Financeiro e de Produção Cr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros) por mês, observando ainda que aos honorários fixos sejam acrescidas as partes variáveis previstas no Estatuto Social. 4º) Autorizar o aumento do capital social mediante distribuição gratuita de ações na proporção das que possuírem cada acionista até o limite de Cr\$ 1.809.414,00 e que se refere à conta Reservas de Capital. 5º) Autorizar a subscrição pelo FIMAM de Cr\$ 1.613.154,00 (um milhão, seiscentos e treze mil, cento e cinquenta e quatro cruzeiros) representando 1.613.154 (um milhão, seiscentos e treze mil, cento e cinquenta e quatro) ações preferenciais. Nada mais tendo a tratar, encerrou-se a sessão. Belém, 30 de abril de 1979 - Victor Márcio Pereira Campos - Secretário. Ibsen Bressane Santos - Presidente, Masan Comércio, Indústria, Administração e Participações Ltda. representada por seu Diretor - Gerente Ibsen Bressane Santos, Campolar Minas S/A, representada por seu Diretor Ibsen Bressane Santos.

VICTOR MÁRCIO PEREIRA CAMPOS

Secretário

IBSEN BRESSANE SANTOS

Presidente

MASAN - Com. Ind. Adm. e Participações Ltda

IBSEN BRESSANE SANTOS

Campolar Minas S/A

IBSEN BRESSANE SANTOS

CARTÓRIO CHERMONT 1º OFÍCIO

Reconheço as firmas supra assinaladas quatro (4).

Belém, 15 de julho de 1979

Em testemunho R.S. da verdade

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 17 de julho de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 910-79, a 1ª via da presente Ata de Campolar Norte Materiais e Hab. S/A.

Belém, 17 de julho de 1979

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em exercício
JUCEPA

(Ext. Reg. nº 4685 - Dia: 20/07/79)

Piraguassú
Agro Pecuária S/A

C.G.C. (MF) nº 04.990.263/0001-46
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

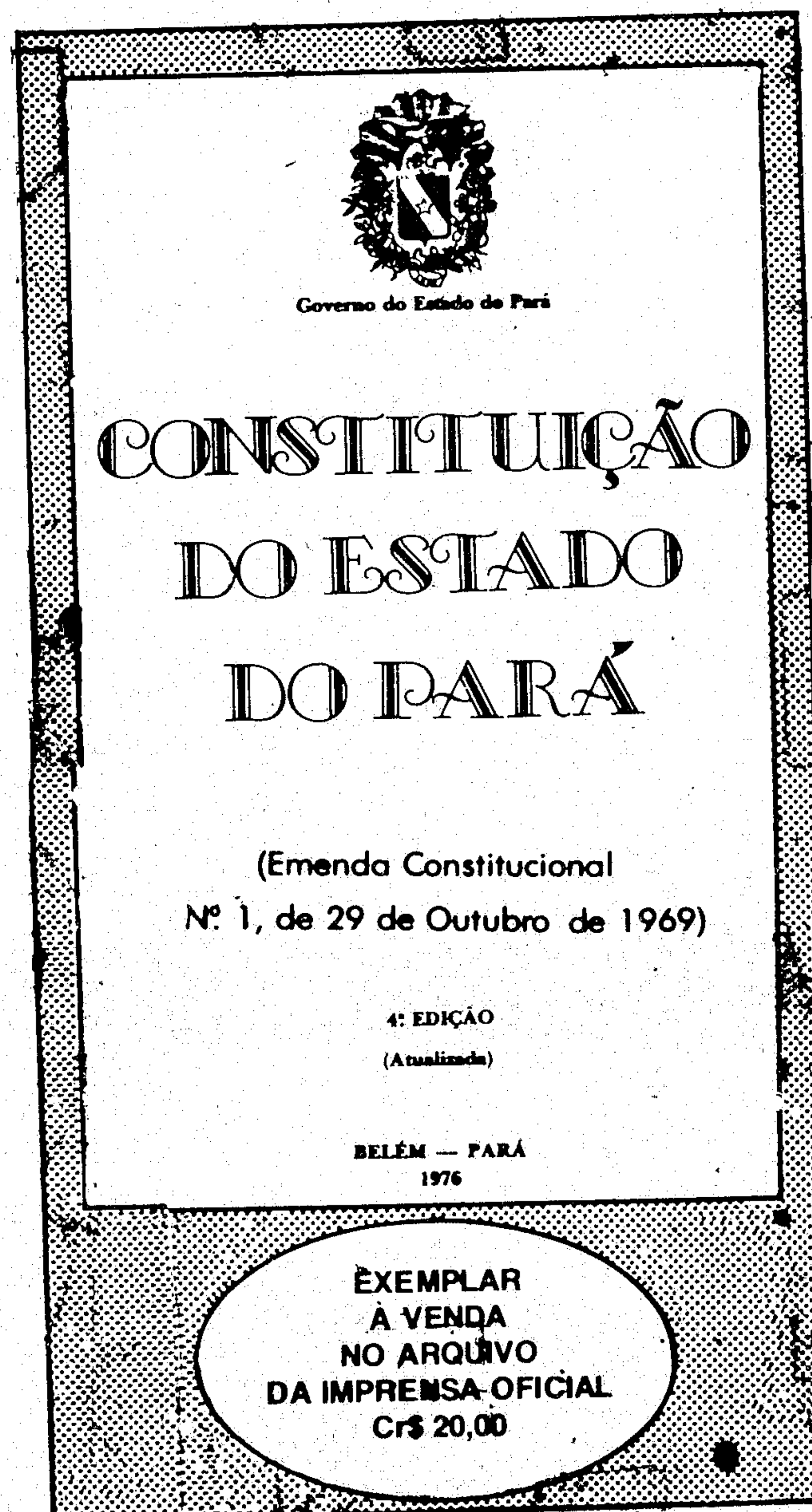
São convocados os Senhores Acionistas da **PIRAGUASSÚ AGRO PECUÁRIA S/A**, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a

realizar-se às 15:00 horas do dia 30.07.1979, na sede social nesta Capital à Travessa Rui Barbosa, nº 1401 a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Exame, Discussão e Votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978, os quais foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará em 25 de abril de 1979; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social, nos termos do artigo 167 da Lei nº 6.404 de 1976; c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 11 de julho de 1979.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Dr. JOSÉ AUGUSTO LEITE DE MEDEIROS
Vice-Presidente do Conselho

(Ext. Reg. nº 4699 - Dias: 20, 21 e 24/07/79)





República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 24.061 . Belém - Sexta-feira, 20 de julho de 1979

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE
TRINTA (30) DIAS

O DOUTOR PEDRO PAULO MARTINS,
JUIZ DE DIREITO DA 3ª. VARA CÍVEL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO
PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente
edital virem ou dele conhecimento tiverem, que
pelo mesmo intima a firma executada da TED-
DY'S IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LIMITA-
DA, na pessoa dos senhores MIHAI ILIESCU,
MARY ILIESCU e MAGDA ILIESCU, da penho-
ra efetuada em bens da executada constante de:
Uma máquina francesa, desidratadora de legu-
mes, no processo de execução que lhe move
BANCO DO BRASIL S/A, a fim de que alguém

querendo, o que for de seu direito e ficando inti-
mados de que o prazo para tal é de trinta (30)
dias contados da data da primeira publicação
na Imprensa, conforme requerimento de fls. 62 e
nos termos do despacho de fls. 62 verso a seguir
transcrito: Publiquem-se Edital na forma da lei,
pelo prazo de trinta (30) dias obedecidas as
formalidades e cautelas legais. Belém, 05.07.79,
(a) Pedro Paulo Martins. E para que não se
alegue ignorância mandei expedir o presente
para ser afixado no local de costume e outros de
igual teor na forma da lei. Dado e passado nesta
cidade de Belém do Pará, 11 de julho de 1979.
Eu, Hebal Sarmanho, escrivão o datilografei e
subscrevi.

PEDRO PAULO MARTINS
Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível
(Ext. Reg. nº 4575 - Dia: 20.07.79)

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA
EDITAL COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
A Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza
MMA. Juíza de Direito da 5ª Vara, acumulando a 4ª
Vara, da Comarca da Capital, por nomeação legal,
etc...

FAZ SABER pelo presente Edital, que trami-
ta neste Juízo, expediente do Cartório Sampaio, os
Autos Cíveis de Anulação de Doação de um imóvel
situa na Trav. D. Romualdo de Seixas nº 1044, nesta
capital, que Nelson Barros dos Santos move contra
Maria de Nazaré Fernandes Lhamas, ambos brasi-

NESTA EDIÇÃO

EDITAIS

Da Comarca da Capi-
tal
Da Comarca de Santa
Izabel
Da Comarca de São
Miguel do Guamá

BOLETIM

Da Justiça Federal

leiros, casados, ele perito aeronáutico e ela do comércio, devendo comparecer a Juízo os herdeiros de Antonio Luiz Fernandes, senhores Helena Alves Amim Fernandes, viúva; Antonio Helio Amim Fernandes e mulher; Helia Amim Fernandes Macedo e marido; Maria de Nazaré Amim Fernandes Lhamas e marido; Alfredo Amim Fernandes, solteiro, Luiz Amim Fernandes e mulher e ainda alguém que porventura seja herdeiro legítimo de Antonio Luiz Fernandes. E, para que ninguém possa alegar ignorância, será o mesmo afixado no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial local. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos 18 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, a) Ilegível, escrevão, o subscrevi.

Dra. MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA
Juiza de Direto da 5ª Vara, ac. a 4ª Vara

(T. nº 5184 - Reg. nº 4670 - Dia 20.07.79)

Comarca da Capital

CARTÓRIO PEPES

EDITAL

HASTA PÚBLICA

**O DOUTOR PEDRO PAULO MARTINS,
JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DO CÍ-
VEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM
CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, ETC...**

FAZ SABER aos que o presente edital de hasta pública com o prazo de trinta dias virem, ou dele, por qualquer outro meio, tenha conhecimento de que no dia oito (08) do mês de agosto próximo, às onze (11) horas, no Palácio da Justiça, 3º andar à Praça Felipe Patroni, nesta capital e à porta da sala de audiências do titular acima, irão a público pregão de venda e arrematação em Hasta Pública, os bens abaixo descritos, penhorados à executada Parquet do Pará S/A, na execução proposta pelo Banco da Amazônia S/A, instituição financeira pública, com sede nesta capital, contra Cogeco - Companhia Geral de Exportação e Comércio, empresa mercantil, estabelecida à Avenida Bernardo Saião nº 1944 nesta capital e Parquet do Pará S/A, empresa industrial estabelecida à Rodovia Arthur Bernardes Km 4, Icoaraci, nesta cidade, a saber:

Terreno com diversas edificações de forma regular, situado à margem esquerda da Rodovia Arthur Bernardes, quilômetro 14, com fundos projetados até a Baía do Guajará, por onde também faz frente, Vila de Icoaraci, nesta capital, contendo di-

versos serviços públicos, sua configuração de polígono irregular, fechamento com cerca de arame farpado e esteiotes de madeira, o solo com 70% incompressível e restante compressível, a topografia abaixo da "grade" da Rodovia, e, sendo a mesma de pavimentação asfáltica. Tendo o citado terreno a metragem, seguinte: Frente: 60,00m; fundos: 321,25m; linha de travessão, com frente para a citada Baía: 60,00m, tendo uma parte do citado terreno de Marinha, medindo 60,00m por 33,00m, a partir da grande preamar, com frente para a Baía do Guajará. Confinando de ambos os lados com quem de direito apresentando as seguintes características: 1) Construção de alvenaria, de um pavimento, coberta com telha tipo fibro-cimento, servida de três janelas envidraçadas, e porta de entrada, na frente um abrigo de cobertura em laje de concreto, uma guarita para vigia, pisos cimentados, restante da edificação com três compartimentos, copa-cozinha, depósito, salão para escritório, paredes revestidas de azulejos até a altura legal nos sanitários, as paredes revestidas de lambri, de fino acabamento, pisos assoalhados e mosaicados. 2) Construção de alvenaria, coberta com telhas tipo fibro-cimento, tendo três salões, com piso cimentado, com diversas divisões internas, em madeira de lei, servido por três portas grandes em madeira, de frente e duas no seu interior, dependências essas destinadas ao armazenamento de madeiras. 3) Galpão aberto, com estrutura metálica, coberto com telhas tipo fibro-cimento, piso em chão batido, medindo 20,00m de largura por 60,00m de comprimento, aproximadamente, destinado ao abrigo de veículos. 4) Galpão, todo em estrutura metálica, coberto com telhas tipo fibro-cimento, onde estão localizadas algumas máquinas, tendo aproximadamente 1.100,00m². 5) Galpão, todo em estrutura metálica, coberto com telhas tipo fibro-cimento, piso em chão batido, construído em seguimento aos dois primeiros, com uma área construída de 1.000m², aproximadamente; 6) Um galpão aberto, construído em estrutura metálica, reforçado em vigas de madeira de lei, coberto com telhas tipo fibro-cimento, medindo 30,00m de largura por 70,00m de comprimento, aproximadamente, onde encontram-se instalados equipamentos de secagem de madeira e armazenamento. 7) Galpão, com paredes na lateral direita em alvenaria, restante aberto, cobertura com telhas fibro-cimento, estrutura metálica com reforço em vigotas de madeira de lei, piso cimentado, com cinco compartimentos, porta e janela de frente, própria para depósitos de materiais, casa de força, com telas e arames na frente, pisos mosaicados. 8) Galpão aberto, construído em estrutura metálica, cobertura em telhas tipo fibro-cimento, pisos cimentados, parte assoalhado e chapas de ferro, onde está instalada a maquinaria da serraria. 9) Um galpão aberto, estrutura da construção metálica, cobertura em telhas tipo fibro-cimento, com alguns pilares de concreto armado, piso de chão batido, local esse onde é feito o reboque de toros que são levados às

máquinas. 10) Aos fundos, com frente para a Baía, um pequeno trapiche todo em madeira de lei, com acesso por uma ponte também em madeira de lei, tendo aproximadamente 3,00m de largura por 60,00 m de comprimento. 11) Construção de alvenaria e laje, de concreto armado, piso cimentado, onde encontra-se instalado o transformador de força da indústria. Tendo as edificações acima, uma área de 4.520m², aproximadamente. Resumo: Na avaliação do terreno empregou-se a expressão $Vt = Gv, Vo. Kp. Ke. S$, em que: $Vt = 5.10. 19275,00. 1.50 . 0,664\%$. 20,00 $Vt = Cr\$ 2.968.656,80$. Nas avaliações das edificações empregou-se o seguinte critério $Vc = Vu. Ac$ - Em que $Vc = 1.500,00 4.520,00m^2 Vc = Cr\$ 6.780.000,00$. Terreno com uma área de 19.275m², avaliado em $Cr\$ 2.968.656,80$. Edificações com uma área de 4.520m², aproximadamente, avaliadas em $Cr\$ 6.780.000,00$. Total: $Cr\$ 9.748.656,80$. Importando a avaliação na quantia de $Cr\$ 9.748.656,80$ (nove milhões, setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis cruzeiros e oitenta centavos).

Ex-vi do artigo 686, VI do Código de Processo Civil, ficam os executados, interessados e demais credores, se houver, desde logo cientes, de que se no dia e hora designados para ter lugar a hasta pública, os bens levados à hasta não encontrarem preço igual ou superior ao de suas respectivas avaliações, serão levados a leilão público que se realizará no dia onze (11) do mês de setembro do corrente ano, às onze (11) horas, no mesmo local antes mencionado, quando então serão vendidos pelo maior lance encontrado. Quem pretender arrematar referidos bens, deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, a fim de dar seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do porteiro, escrivão, custas de arrematação e a respectiva carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 03 dias do mês de julho de 1979. Eu, Maria Gaudencia Souza Nunes, Escrevente Juramentada do Cartório do Terceiro Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei e subscrevo.

Dr. PEDRO PAULO MARTINS

Juiz de Direito da 3ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará República Federativa do Brasil

(Ext. Reg. nº 4498 - Dia 20.07.79)

Comarca da Capital

CARTÓRIO GUEIROS

JUIZO DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Doutora Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Belém, República do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio e pelo prazo de vinte dias, que começa a ser contado da data da primeira publicação deste, INTIMA a Teddy's Importação e Exportação Ltda, cujos representantes legais estão, no momento, em lugar incerto e não sabido, mas que anteriormente tinham residência e domicílio em Belém, à rua Gaspar Viana 184, da PENHORA feita em bens de sua propriedade, localizados na cidade de Abaetetuba, município do mesmo nome, constantes de uma Máquina Francesa Desidratadora de Legumes, inteiramente nova, sem uso e ainda por instalar, bem como todos os seus acessórios, depositados em mãos dos srs. Miguel Rodrigues Figueiró e Claudio Monteiro Gonçalves, em Abaetetuba, Estado do Pará, podendo, dentro do prazo legal, apresentar a defesa que tiver e acompanhar todos os atos do processo de execução que lhe move o Banco do Brasil S/A uma ação em que são réus Teddy's Importação e Exportação Ltda, Mihai Ilescu e Mary Ilescu, sob pena de serem tomados como verdadeiros todos os fatos alinhados pelo autor no mencionado processo, tudo em cumprimento ao respeitável despacho a seguir transcrito: "Expeçam-se editais por vinte dias para que os RR sejam intimados da penhora. Belém, 29.06.79. a) Izabel Leão, Juíza da 8ª Vara". E, para que não se alegue ignorância mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Paulo Gueiros, escrevente juramentado, no imp. oc. da escrivã, este datilografei e subscrevo.

a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Juíza de Direito

da 10ª Vara Cível da Comarca de Belém

(Ext. Reg. nº 4576 - Dia 20.07.79)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Santa Izabel

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE (10) DIAS

Eu, a doutora Maria Thelma Pontes Ferreira de Sousa, Juíza substituta interina

da Comarca de Santa Izabel, Estado do Pará, Brasil,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de praça e eventual leilão, com o prazo de dez (10) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 24 de julho do corrente ano, às 10:00 horas, à porta principal do edifício do Forum local, sito na Rua Francisco Amancio nº 1.900, o oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro do auditório, levará a público pregão de venda e arrematação, a quem maior lance oferecer acima da avaliação ou no igual valor da mesma, os seguintes bens penhorados no processo de execução que o BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S/A move contra RISOMAR DO NASCIMENTO MESQUITA, residente e domiciliado em Belém do Pará, na Av. Nazaré nº 1.285, a saber:

— Um lote agrícola de terras situado na Trav. Porangaba, Município de Santa Izabel do Pará, neste Estado, registrado no cartório imobiliário competente sob o nº 246, a fls. 03 do livro 2-C, com uma área de 21,78 hectares, ou o que realmente tiver e for encontrado, com benfeitorias diversas, entre estas uma casa de madeira, tipo chalé, coberta com telhas de barro, servindo para residência e com parte destinada para depósito, com uma área de 64,00ms quadrados, AVALIADO em Cr\$-65.000,00.

— Um terreno urbano sito no loteamento denominado "Parque Verde" localizado à margem da rodovia BR-316, medindo de frente 25,00 ms por 71,00 ditos de fundos, AVALIADO em Cr\$-25.000,00.

Na hipótese de não haver sido em praça arrematado o bem, fica desde já designado o dia 03 de agosto de 1979, às 10:00 horas, para o leilão público, deferindo-se a arrematação respectiva a quem mais der pelo referido bem, independentemente do valor da avaliação. Certifica-se que dos autos não constam a existência de recurso pendente sobre a causa, estando os bens penhorados livres e desembargados. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a Mma. Juíza expedir o presente edital, que será publicado na conformidade da lei e afixado no lugar público de costume. Pelo presente fica intimado o executado da designação supra, caso não seja o mesmo localizado para receber a intimação pessoal. Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, Cartório do Único Ofício, aos 4 dias do mês de julho de 1979. Eu, Teolga Pinto Cardoso, escrevente juramentada, em exercício, subscrevi.

MARIA THELMA PONTES FERREIRA DE SOUSA

Juíza Substituta interina da Comarca de Santa Izabel do Pará

(T. nº 5104 Reg. nº 4515 - Dia: 20.07.79)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de São Miguel do Guamá

EDITAL DE CITAÇÃO

Edital de Citação a João Ferreira da Silva, Jackson Ferreira de Melo e sua mulher, com o prazo de trinta (30) dias, na forma abaixo:

A Dra. Emília Belém Pereira, Juíza de Direito da Cidade de São Miguel do Guamá, sede da Comarca de igual nome, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita a João Ferreira da Silva, Jackson Ferreira de Melo e sua mulher, que se encontram em lugar incerto e não sabido, com o prazo de trinta (30) dias, para responderem aos termos da Ação Ordinária de Cancelamento de Escritura, que se processa perante este Juízo, movida por Abel Angele e sua esposa dona Wilma Junqueira Diniz Angele, residentes e domiciliados na cidade de Barretos na avenida 03, nº 359 - Estado de São Paulo, podendo contestá-la, sob pena de revelia no prazo de quinze (15) dias, que correrá em Cartório, após o término do prazo do edital, nos termos e de acordo com os autos que tramitam por este Cartório do 2º Ofício. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro, alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Miguel do Guamá, aos dezoito (18) dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Joaquim Benigno de Brito Nunes, Escrivão Interino, o datilografei e subscrevi.

Dra. EMÍLIA BELÉM PEREIRA
Juíza de Direito

(T. nº 5185 - Reg. nº 4672 - Dia 20.07.79)

Justiça Federal

REF. PROC. Nº 15.527

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE

QUARENTA (40) DIAS

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que virem o presente Edital de Citação com o prazo de quarenta (40)

dias, ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo uma ação de PROCEDIMENTO ORDINARIO movida pela Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL contra ANTONIO DE CASTRO ALVES visando à cobrança da dívida de Cr\$-49.204,02 (quarenta e nove mil duzentos e quatro cruzeiros e dois centavos), valor de quatro (4) notas promissórias vencidas e não pagas pelo emitente, acrescida de custas processuais e honorários de advogado. E porque o mesmo se encontra em lugar incerto e não sabido, CITA-O pelo presente Edital para no prazo de lei, contestar a ação, ciente de que se assim não o fizer presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela Autora, ficando também ciente de que o Juízo Federal funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, no expediente de 7:00 às 13:00 horas. Para que não se alegue ignorância é expedido este EDITAL publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em os dez dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Dr. Fernando de Souza Gregório, Auxiliar Judiciário o datilografei. E eu, Dr. Walmir Santana Bandeira de Souza, Diretor de Secretaria em exercício o conferi e assino.

Assinatura: Dr. JOSE ANSELMO DE
FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 4660 - Dia: 20.07.79)

Justiça Federal

REF. PROC. Nº 15.523

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUARENTA (40) DIAS

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que virem o presente Edital de Citação com o prazo de quarenta (40) dias, ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo uma ação de PROCEDIMENTO ORDINARIO movida pela Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL contra RAIMUNDO PEREIRA, visando à cobrança da dívida de Cr\$-42.150,99 (quarenta e dois mil cento e cinquenta cruzeiros e noventa e nove centavos), valor de uma (1) nota promissória vencida e não paga pelo emitente, acrescida de custas processuais e honorários de advogado. E porque o mesmo se encontra em lugar incerto e não sabido, CITA-O pelo presente Edital para, no

prazo de lei, contestar a ação, ciente de que se assim não o fizer presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela Autora, ficando também ciente de que o Juízo Federal funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, no expediente de 7:00 às 13:00 horas. Para que não se alegue ignorância é expedido este EDITAL publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em os dez dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Dr. Fernando de Souza Gregório, Auxiliar Judiciário o datilografei. E eu, Dr. Walmir Santana Bandeira de Souza, Diretor de Secretaria em exercício o conferi e assino.

Assinatura: Dr. JOSE ANSELMO DE
FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 4659 - Dia: 20.07.79)

Repartição Criminal

EDITAL

A Doutora Rutéa Nazaré Valente do Couto Fortes, Juíza da 6ª Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Americo Duarte Monteiro, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado José Rodrigues de Souza Filho, brasileiro, casado, ex-militar, sem residência fixa como incurso nas penas do artigo 171, § 2º, item VI do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 17 de julho de 1979.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã, o subscrevi.

Dra. RUTÉA NAZARÉ VALENTE DO COUTO
FORTES

Juíza da 6ª Vara Penal, em exercício

(G. Reg. nº 1983)

EDITAL

A Doutora Rutéa Nazaré Valente do Couto Fortes, Juíza da 6ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo

Doutor José Melo da Rocha, 4º Promotor Público da Capital, foi denunciado Etevaldo Rodrigues dos Santos, brasileiro, solteiro, braçal, de 21 anos de idade, residente na Trav. Angustura 999, atualmente em lugar incerto não sabido como incurso nas penas do artigo 157, § 2º, I e II do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 17 de julho de 1979.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Es-
crivã, o subscrevi.

**Dra. RUTÉA NAZARÉ VALENTE DO COUTO
FORTES**

Juiza da 6ª Vara Penal, em exercício

(G. Reg. nº 1983)

EDITAL

A Doutora Rutéa Nazaré Valente do Couto Fortes, Juíza da 6ª Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Antonio da Silva Medeiros, 4º Promotor Público da Capital, foi denunciado Luiz Antonio Seixas, paraense, solteiro, de 21 anos de idade, comerciante, que residia na Travessa Padre Eutíquio 3889, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 168, § 1º, inciso III, do Cod. Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias

a contar da publicação deste a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 17 de julho de 1979.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, es-
crivã o subscrevi.

**Dra. RUTÉA NAZARÉ VALENTE DO COUTO
FORTES**

Juiza da 6ª Vara Penal, em exercício

(G. Reg. nº 1983)

EDITAL

A Doutora Rutéa Nazaré Valente do Couto Fortes, Juíza da 6ª Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Alberto Soares Maia, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciada Ana Ferreira da Conceição, brasileira, solteira, de 21 anos de idade, doméstica, que residia na rua Liberato de Castro, 398, bairro do Guama, atualmente em lugar incerto e não sabido como incurso nas penas do artigo 129, § 2º, Inciso IV do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente edital, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 17 de julho de 1979.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, es-
crivã, subscrevi.

**Dra. RUTÉA NAZARÉ VALENTE DO COUTO
FORTES**

Juiza da 6ª Vara Penal, em exercício

(G. Reg. nº 1983)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA

FEDERAL Nº 127/79

EXPEDIENTE DO DIA 11.07.79

Juiz Federal e Diretor do Foro: — Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: — Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.

Diretor da Secretaria: — Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

OF. Nº 082/79 — CRJ/SR/DPF/PA, de 10 de julho de 79, do Bel João Francisco Lins Maciel Borges, Coordenador Regional Judiciário.

Assunto: Autos de Inq. Pol. nº 66/79 (encaminha), devidamente relatado.

DESPACHO: Ao representante do Ministério Público, para os devidos fins. Belém, Pa, em 11.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

OF. Nº 371/79 — CART/SR/DPF/PA, de 10 de julho de 79, da Bela. Regina Lúcia Furtado Santos, Delegada de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha folha de antecedentes penais do indiciado Cleside José Lopes de Menezes, para ser anexada aos autos do processo contravencional nº 71/79.

DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, Pa, em 11.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

OF. Nº 066/79 — CRJ/SR/DPF/PA, de 04 de julho de 79,

do Bel. João Francisco Lins Maciel Borges, Coordenador Regional Judiciário.

Assunto: Encaminha os autos de Inq. Pol. nº 60/79, solicitando prorrogação de prazo para conclusão das diligências.

DESPACHO: 2º A. Conclusos. Belém, Pa, em 11.07.79.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

OF. Nº 079/79 — CRJ/SR/DPF/PA, de 09 de julho de 79, do Coordenador Regional Judiciário SR/PA.

Assunto: Autos de Inq. Pol. nº 64/79—SR/PA (encaminha), solicitando prazo para complementação das diligências.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OF. Nº 165/79 — DPFaz/SR/DPF/PA, de 11 de julho de 79, do Coordenador Regional Policial.

Assunto: Encaminha folha de antecedentes penais de Raimundo Silva dos Reis, para ser anexada aos autos de Inq. Pol. nº 30/79—SR/PA.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 11.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Cimentos do Brasil S/A. (Adv. Dr. Carlos Antonio Domingues da Silva).

Assunto: Vem requerer a juntada da Carta dirigida ao Sr. Presidente da O.A.B. — Seção do Pará, nos autos da Ação Ordinária de Nulidade de Auto de Infração — Proc. nº 16.058.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OF. Nº 1.034/AC/79—SEC, de 10.07.79, do Diretor Geral do Presídio São José.

Assunto: Em atendimento ao contido no ofício nº 915/79, de 06.07.79, remete xerocópia de Mandado de Prisão do nacional Vicente Rodrigues Filizola.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL (Adv. Dr. João José Maroja).

Assunto: Vem propor Ação de Execução contra José Ribamar Reis Marques.

DESPACHO: A. Cite-se. Belém, Pa, em 11.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nas Petições Iniciais que o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS, move contra: Colégio Abraham Levy, Colégio Comercial Padre Ângelo Cerri, Raimundo Nonato Tocantins Lobato e Construtora Mauá Limitada.

DESPACHO: A. Citem-se. Belém, Pa, em 11.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição Inicial da Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL — (Adv. Dr. João José Maroja).

Assunto: Vem propor Ação de Cobrança com Rito Sumaríssimo contra José Joaquim Rolo de Almeida.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 11.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nas Petições Iniciais de Execução que a Fazenda Nacional move contra Israel Luiz da Silva, Vitor Paula de Moraes, Ivan Ferreira de Oliveira.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Nadir Leite da Fonseca (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach).

Assunto: Requer homologação de opção pelo regime do F.G.T.S., como servidor do D.N.E.R..

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 11.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição Inicial de João Bosco Giordano Iudice (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach).

Assunto: Requer homologação de opção pelo regime do F.G.T.S., como servido do D.N.E.R..

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Angel Antonio Marquez Campo-verde.

Assunto: Requer homologação de opção pelo regime do F.G.T.S., como servidor da Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de José Ribamar de Azevedo (Adv. Dr. Alberto Campos).

Assunto: Vem requerer liberdade provisória.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nas Petições Iniciais de Desapropriação que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER — move contra Manoel Valeriano de Souza, Osvandor Sangel Siqueira, Hilário Azevedo Ferreira, Juraci Reis da Silva, Raimundo Enildo Monteiro da Costa (Adv. Drs. João

Hermenegildo do Nascimento Marçal, Amélia Fátima Cardoso Fajardo, Heliodoro dos Santos Arruda, Ana Maria Cavalcanti Simão Luiz e Roberto Tadeu de Freitas Araújo).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. Nº 1.176 — EXECUÇÃO

Exequente: I.N.P.S. (Adv. Dr. Ulysses Coelho de Souza).

Executada: Breves Industrial S.A. — BISA.

DESPACHO: Arquive-se. Belém, Pa, em 11.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. Nº 16.322 — NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Riad Mahmoud Abou Azzedine.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 11.07.79. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. Nº 16.324 — NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Adel Salim El Masri.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. Nº 16.240 — CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas.

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Informe o serventário, por meio de certidão nos autos portada por fé, empreenderam-se diligências no sentido de apurar a existência de bens livres e desembargados de propriedade do executado. Intime-se o Oficial de Justiça. Belém, Pa, em 11.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. Nº 16.238 — CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Eunadir Miranda de Freitas (Adv. Dr. João Pires Barata de Araújo).

Réu: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS.

DESPACHO: 1. Cite-se, designado o próximo dia 30, às 10:00 horas, para o recebimento na Secretaria do Juízo.

2. Defiro o pedido de fl. 9.

3. Intime-se o autor para exhibir o contrato de locação, aliás, referido na inicial. Belém, Pa, em 11.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. Nº 16.284 — COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DO NACIONAL JOSÉ RIBAMAR DE AZEVEDO.

DESPACHO: Sejam apensados os presentes autos aos de liberdade provisória. Belém, Pa, em 11.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. Nº 16.292 — AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Criminal.

Autora: A Justiça Pública (Proc. Reg. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Antonio Alfredo Lourenço Esteves.

DESPACHO: Recebo a denúncia de fls. 2. Cite-se para se ver processar até sentença final. Designo a audiência do dia 03 de setembro vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para o interrogatório do acusado, ciente o representante do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 11.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. Nº 16.075 — AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Criminal.

Autora: A Justiça Pública (Proc. Reg. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réus: Raimundo Avelar Sampaio Peixoto e outros.

DESPACHO: 1. Apresente-se a advogada (fls. 53 e 55), o instrumento de Procuração; 2. Reitere-se o pedido de fl. 52. Belém, Pa, em 11.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. Nº 12.541 — AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. Reg. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Edilson Pires Rodrigues (Adv. Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona).

DESPACHO: Prossiga-se a audiência no dia 27 de novembro vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas, notificada a testemunha arrolada à fl. 70, ciente o defensor do acusado e o representante do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 11.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. Nº 9.325 — AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Cid Ibernnon de Moraes (Adv. Dr. Reis Ferreira), Naftali da Silva Frazão (Adv. Dr. José Maria Dias), Oswaldo Oliveira Filho (Adv. Dr. Heliomar Matos) e Raimundo de O. Costa (Adv. Dr. Alberto Campos).

DESPACHO: Considerando os termos do expediente de fl. 454, solicitem-se novas informações. Belém, Pa, em 11.07.79. a) A. Santiago.

Proc. Nº 7.019 — AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Alme-rindo Trindade).

Réus: Jorge de Oliveira Dupin (Adv. Orlando Melo e Silva), Márcio José de Azevedo Otoni (Adv. Orlando Melo e Silva), Antonio Arnoud Sampaio (Adv. Dr. Heliomar Matos), Gil Ferreira Pontes (Adv. Dr. Paulo Klautau) e Orlando da Silva Lima (Adv. Dr. José B. P. Sena).

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 556. Belém, Pa, em 11.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. Nº 3.622 - AÇÃO CRIMINAL (CONTRABANDO)

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réus: Renato Guimarães Bentes (Adv. Dr. Ademir Kato) e outros.

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 164, diga o representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 11.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. Nº 16.283 — SUSCITAÇÃO DE DÚVIDAS

Suscitante: Carmen Sylvia Pombo Tocantins.

DESPACHO: Ouça-se o representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 11.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. Nº 16.140 — CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Paraná.

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Estando cumprida, devolva-se com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa, em 11.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. Nº 5.125 — BUSCA E APREENSÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executado: Pedro Alves da Luz.

DESPACHO: Sobre o requerimento de fl. 20, ouça-se o representante do Ministério Público. Belém, Pa, em 11.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. Nº 15.580 — DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Requerido: Elmir Nobre Saady.

DESPACHO: A nova manifestação do representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 11.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. Nº 13.672 — DISCRIMINAÇÃO DAS TERRAS DEVOLUTAS

Requerente: INCRA (Adv. Dr. Eurico Montenegro Júnior).

Requeridos: Pedro Martins Jorge e outros.

DESPACHO: Considerando os termos do art. 20, § 2º, combinado com o art. 4º da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publique-se o edital de citação com o prazo de sessenta (60) dias. Belém, Pa, em 11.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. Nº 16.273 — CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Maranhão.

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 11.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. Nº 16.271 — REINTEGRAÇÃO DE POSSE CUMULADA COM PERDAS E DANOS

Requerente: FUNAI (Adv. Dr. Raimundo Nonato S. Holanda).

Requeridos: Mejer Kabaczniak e sua mulher.

DESPACHO: Manifeste-se o Ministério Público Federal sobre a competência deste Juízo Federal para processar e julgar o caso dos autos. Belém, Pa, em 11.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. Nº 16.272 — INTERDITO PROIBITÓRIO

Requerente: FUNAI (Adv. Dr. Raimundo Nonato S. Holanda).

Requerentes: Mejer Kabaczniak e sua mulher.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

TELEX Nº 333—SA da Seção de Apelações, de 10.07.79 — Ministro Márcio Ribeiro.

Assunto: Comunica julgamento da Apelação Criminal nº 3.480, em que é Apelante Luiz de Almeida e Silva e Apelada a Justiça Pública, que decidiu por unanimidade dar provimento à Apelação, para absolver o Apelante.

DESPACHO: N. A. Dê-se Ciência. Belém, Pa., em 11.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ofício DFJ/DN/SN/Proc. Nº 6935/79, de 29.06.79, do Departamento Federal de Justiça.

Assunto: Encaminha Certificado de Naturalização concedida a Nagib Ali Abou Zaki.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 11.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ofício DFJ/DN/SN/Proc. nº 6.936/79, de 28.06.79, do Departamento Federal de Justiça.

Assunto: Encaminha Certificado de Naturalização concedida a Sania Ali Abou Zaki.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício Nº 068/79—CRJ/SR/DPF/PA, de 04.07.79, do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 62/79—SR/PA (Encaminha).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 11.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ofício Nº 080/79—CRJ/SR/DPF/PA, de 09.07.79, do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 65/79 (Encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

MANDADO em devolução oriunda do Termo Judiciário da Comarca de Abaetetuba, extraído dos autos do Processo nº 1682.

DESPACHO: Juntem-se aos autos. Belém, Pa., em 11.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo).

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Proc. 5266.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Execução que o IAPAS (Adv. Dr. Luis Carlos M. Noura), propõe contra Ginásio Secundário "Elias Viana".

DESPACHO: A. Citem-se. Belém, Pa., em 11.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição Inicial de Execução que o IAPAS (Adv. Dr. José Alberto B. Santos), propõe contra Hidrosan — Estudos e Montagens Hidrosanitárias Ltda..

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Execução que o IAPAS (Adv. Dr. José Alberto B. Santos), propõe contra Diretoria Executiva do Trabalho c/a Juventude Rural — "DETJUR".

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 11.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição Inicial de Ação de Cobrança que a COBAL — Companhia Brasileira de Alimentos (Adv. Dr. João José Maroja), propõe contra Waldson José Cruz da Silva.

DESPACHO: A. Cite(m)-se. Belém, Pa., em 11.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petições Iniciais de Execução que a Fazenda Nacional (Proc. Rep. Dr. Almerindo Trindade), propõe contra Ademir de Souza Cruz, Raimundo Luiz Carvalho, Madeiras Piriá Indústria e Comércio S/A. e Adraldo Ely.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 11.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição Inicial de Homologação de Opção em que é requerente Judith de Miranda Mourão (Adv. Dr. Miguel Neves Galvão) e requerido I.N.P.S..

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Homologação de Opção em que é Requerente Maria Izabel Ferreira de Azevedo (Adv. Dr. Miguel Neves Galvão) e Requerido I.N.P.S..

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petições Iniciais de Desapropriação que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER (Adv. Dra. Amélia Fátima Cardoso Gajardo), propõe contra os expropriados João Coelho de Oliveira, Mário Teixeira de Farias, Maria Benedita Alves Borges, Manoel Marques da Silva, Camilo Sá e Souza Porto de Oliveira.

DESPACHOS: A. Conclusos. Belém, Pa., em 11.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição Inicial de Desapropriação que o D.N.E.R. (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda), propõe contra Eduardo Antonio Vilhena Padrão e Ademar Granado Pires Chegão.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Desapropriação que o D.N.E.R. (Adv. Dra. Ana Maria Cavalcanti Simão Luiz), propõe contra Maria Rosa Miranda e seu marido Oswaldo Pereira Miranda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Desapropriação que o D.N.E.R. (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo), propõe contra Lino de Oliveira Pereira.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petições Iniciais de Desapropriação que o D.N.E.R. (Adv. Dr. Hermenegildo do Nascimento Marçal), propõe contra Jurandir Santos Chaves e Édson Coelho da Silva.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 11.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Auxiliar Judiciário: MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

Distribuição dos Feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 12:00 horas do dia 11 de julho de 1979.

CLASSE III — EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 16.325.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Ademar de Souza Cruz.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 16.326.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Israel Luiz da Silva.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 16.327.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Raimundo Luiz Carvalho.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 16.328.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Vitor Paula de Moraes.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 16.329.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Madeiras Piriá - Ind. e Com. S/A..

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 16.330.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Ivan Ferreira de Oliveira.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 16.331.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Adraldo Ely.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 16.339.

Exeqte.: IAPAS.

Execdo.: Colégio Abraham Levy.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 16.340.

Exeqte.: IAPAS.

Execdo.: Ginásio Secundário "Elias Viana".

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 16.341.

Exeqte.: IAPAS.

Execdo.: Colégio Comercial Padre Ângelo Cerri.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 16.342.

Exeqte.: IAPAS.

Execdo.: Diretoria Executiva do Trabalho c/a Juventude Rural-DETJUR.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 16.343.

Exeqte.: IAPAS.

Execdo.: Raimundo Nonato Tcantins Lobato.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 16.344.

Exeqte.: IAPAS.

Execdo.: Hidrosan — Estudos e Montagens Hidrosanitárias Ltda..

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 16.345.

Exeqte.: IAPAS.

Execdo.: Construtora Mauá Ltda..

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE IV — EXECUÇÕES

Nº 16.334.

Exeqte.: Companhia Brasileira de Alimentos-COBAL.

Execdo.: José Ribamar Reis Marques.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE V — AÇÕES DIVERSAS:

Nº 16.299.

Reqte.: D.N.E.R.

Reqdo.: João Coelho de Oliveira.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 16.300.

Reqte.: D.N.E.R..

Reqdo.: Pedro Gomes da Silva.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 16.301.

Reqte.: D.N.E.R.

Reqdo.: Camillo Sá e Souza Porto de Oliveira.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 16.302.

Reqte.: D.N.E.R.

Reqdo.: José Ferreira de Lima.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 16.303.

Reqte.: D.N.E.R.

Reqdo.: Manoel Marques da Silva.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 16.304.

Reqte.: D.N.E.R.

Reqdo.: João Coelho da Silva.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 16.305.

Reqte.: D.N.E.R.

Reqdo.: Maria Benedita Alves Borges.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 16.306.

Reqte.: D.N.E.R.

Reqdo.: Carlos dos Santos Bacelar.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 16.307.

Reqte.: D.N.E.R.

Reqdo.: Mário Teixeira de Farias.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 16.308.

Reqte.: D.N.E.R.

Reqdo.: Manoel Valeriano de Souza.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 16.309.

Reqte.: D.N.E.R.

Reqdos.: Eduardo Antonio Vilhena Padrão e Ademar

Granado Pires Chegão.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 16.310.

Reqte.: D.N.E.R.

Reqdo.: Osvandor Sangel Siqueira.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 16.311.

Reqte.: D.N.E.R.

Reqdos.: Maria Rosa Miranda e seu marido Oswaldo

Pereira Miranda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 16.312.

Reqte.: D.N.E.R.

Reqdo.: Hilário Azevedo Teixeira.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 16.313.

Reqte.: D.N.E.R.

Reqdo.: Lino de Oliveira Pereira.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 16.314.

Reqte.: D.N.E.R.

Reqdo.: Juraci Reis da Silva.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 16.315.

Reqte.: D.N.E.R.

Reqdo.: Jurandir Santos Chaves.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 16.316.
 Reqte.: D.N.E.R.
 Reqdo.: Raimundo Enildo Monteiro da Costa.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 16.317.
 Reqte.: D.N.E.R.
 Redo.: Édson Coelho da Silva.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 CLASSE VI — FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:
 Nº 16.319.
 Reqte.: Nadir Leita da Fonseca.
 Reqdo.: D.N.E.R.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 16.321.
 Reqte.: Sania Ali Abou Zaki.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 16.322.
 Reqte.: Riad Mahmoud Abou Ezzedine.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 16.323.
 Reqte.: Nagib Ali Abou Zaki.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 16.324.
 Reqte.: Adel Salim El Masri.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 16.335.
 Reqte.: Maria Izabel Ferreira de Azevedo.
 Reqdo.: I.N.P.S.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 16.336.
 Reqte.: Angel Antonio Marquez Compoverde.
 Reqda.: Universidade Federal do Pará.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 16.337.
 Reqte.: Judith de Miranda Mourão.
 Reqdo.: I.N.P.S.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 16.338.
 Reqte.: João Bosco Giordano Iudice.
 Reqdo.: D.N.E.R.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE IX — PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 16.320.
 Reqte.: José Ribamar de Azevedo.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE X — AÇÕES SUMARÍSSIMAS:

Nº 16.332.
 Autora: Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL.
 Réu: Waldson José Cruz da Silva.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 16.333.
 Autora: Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL.
 Réu: José Joaquim Rolo de Almeida.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

(Ext. Reg. Nº 4585)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 202/79

PEDIDOS DE 2as. VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza eleitoral da 29ª. Zona da Comarca de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Clóvis Pojo de Lima, título nº 66.194, lotado na 144a. Secção; Cláudio José Bandeira Dias, título nº 82.782, lotado na 149a. Secção; Evelin Lúcia Braz Miranda, título nº 116.200, lotada na 19a. Secção; Raimunda das Graças dos Santos Negrão, título nº 49.337, lotada na 52a. Secção; Valdir da Cruz Souza, título nº 115.383, lotado na 80a. Secção; Maria da Conceição Santos do Nascimento, título nº 8.538, lotada na 24a. Secção; Maria Madalena Monteiro da Rocha, título nº 42.611, lotada na 108a. Secção; Maria Raimunda Carneiro de Oliveira, título nº 119.06, lotada na 39a. Secção; Mercedes Gonçalves Costa, título nº 86.408, lotada na 192a. Secção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos doze (12) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscreevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Juíza eleitoral da 29ª. Zona

(G. Reg. nº 1976)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE DEFERIMENTO DE Nº 58/79

De ordem do MM. Dr. Juiz Eleitoral desta 30ª Zona de Belém do

Pará, faço público a quem interessar possa, que requereram Inscrições e foram deferidos os seguintes: — Nelson da Silva Nascimento, Jacira Monteiro do Espírito Santo, Manoel Galdino da Costa, Hélio Melo, Reginaldo Ferreira da Silva, Celso Amaral da Rocha, Edilson Nascimento Ferreira, Edivaldo Araújo, Luiz Jacemir Gomes Medeiros, Luciano Guilherme Costa da Silva, Claudemir Ferreira Paiva, Vicente de Paula Carvalho Alves, Francisco Silva da Costa, Tomáz Braga, Jorge de Souza Melo, Leila Maria Matos da Silva, Júlia Carmem Souza Moreira, Hilda Alves de Lima Ribeiro, Edna Maria Tavares da Silva, Josefa de Souza Vieira, João Galdino de Oliveira, Raimundo Nonato Jordão Faro, Selma Cidália Brabo Rodrigues, Juvenal Charles Pinheiro da Paixão, Eliana de Nazareth Pinto Reis, Antonio José Ferreira Alves, Agenor Cardoso de Souza, Maria Dulcelina Ramos Adão, Cirene de Fátima Ferreira Dias, Dilma Rodrigues Cardoso, Regina Coeli Tavares da Silva, Maria do Socorro Lima da Silva, Sebastião de Jesus Franco Vilça, José Piedade Franco, Raimundo Jorge da Costa Cunha, Mauro dos Reis Silva da Costa, Osvaldo Silva Novaes, Maria Creuza de Amorim, Benedito Mene-ses Ponte, Maria do Socorro Carneiro da Costa, Antonio Virgínio da Silva, Ana Maria Satsuki Okada, João Alves da Silva, Raimunda Cordeiro Nunes, Filomena Silva, Maria do Socorro Moreira da Silva, Joana Darc Barbosa Chaves, Sílvia Cardoso dos Santos, Elias Lobo Cordeiro, Clóvis Alves da Silva, Maria Ivonete Lima do Nascimento, Maria da Conceição Benjamin, Anna Canellas de Carvalho, Hermínia Rodrigues Marques Ferreira, Carlos Alberto de França Dias, Sílvia de Souza Ribeiro, Gilberto Farias do Carmo, Arcelino Assunção, Orlando Lira da Silva, Reginaldo de Jesus Santos, Cláudio dos Santos Lima, Luis Eugênio Ferreira de Oliveira, João Carlos de Andrade, Gilmar José Souza Mesquita, José Carlos Rocha Gomes, Raimundo Ferreira Neves, Jorge Luiz Carvalho Souza, Miguel Édson Monteiro da Silva, Ruy George Otom Vieira, João da Silva Costa. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30ª Zona de Belém do Pará, aos três dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e nove.

Belém, 03 de julho de 1979.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA
 Escrivã Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pará

(G. Reg. Nº 1934)